

Conta de Serviços Mínimos Bancários - Portugal

Este documento (os Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários) estabelece os termos e condições para a conta de pagamento que lhe dá acesso a um conjunto de serviços bancários considerados essenciais (a Conta) e aplica-se juntamente com os nossos Termos e Condições para Clientes Particulares em Portugal (os Termos e Condições para Clientes Particulares juntos como Anexo 1). O Utilizador receberá uma cópia destes Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários e da [Página de comissões da Conta de Serviços Mínimos Bancários](#) como parte do seu processo de abertura de conta, os quais juntos formam o contrato entre:

- **o Utilizador**, o(s) Utilizador(es); e
- **nós**, a Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal, registada no Banco de Portugal com o número 3560 e na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 980752019, com sede social na Fábrica 390, Rua Heróis de França, números 415 e 417, 4450-155 Matosinhos, uma sucursal da Revolut Bank UAB, uma instituição de crédito estabelecida na República da Lituânia com o número de registo de pessoa coletiva 304580906, registada no Registo de Entidades Legais da República da Lituânia com o referido número de registo de pessoa coletiva, com o código de autorização LB002119, e com sede social em Konstitucijos ave. 21B, 08130 Vilnius, República da Lituânia

Para Contas de Serviços Mínimos Bancários Coletivas, para além das regras e documentos acima mencionados, os Termos e Condições da Conta Coletiva (Anexo 2) também se aplicarão e formarão o contrato entre ambos os titulares da conta (os Utilizadores) e nós. Ambos os titulares de Contas de Serviços Mínimos Bancários Coletivas receberão também os documentos mencionados.

O(s) Utilizador(es) receberão também a [Ficha de Informação Normalizada \(FIN\)](#) e o [Documento de Informação sobre Comissões da Conta de Serviços Mínimos Bancários](#) [Formulário de Informações do Depositante](#) com as informações normalizadas sobre a garantia de depósitos da Instituição Pública de garantia de depósitos e investimentos (VŠĮ "Indėlių ir investicijų draudimas").

Sempre que existir qualquer divergência entre os Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários e os nossos Termos e Condições para Clientes Particulares ou os

nossos Termos e Condições da Conta Coletiva, estes Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários prevalecerão no que diz respeito à Conta.

Oferecemos esta Conta de Serviços Mínimos Bancários aos nossos clientes de acordo com as nossas obrigações ao abrigo da lei portuguesa de fornecer uma conta bancária de serviços mínimos.

Elegibilidade

A Conta de Serviços Mínimos Bancários pode ser uma conta individual ou coletiva.

Para ser elegível para solicitar a abertura de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários, o(s) requerente(s) deve(m):

- ter 18 anos ou mais;
- ter o direito de residir na União Europeia, incluindo se não tiver domicílio fixo, se tiver solicitado asilo ou se, embora não lhe tenha sido concedida uma autorização de residência, não possa ser expulso;
- não ser titular de uma conta de depósito à ordem (individual ou coletiva) num banco em Portugal, ou, se for atualmente titular de uma conta de pagamento conosco ou com outro banco em Portugal, cumprir uma das seguintes condições:
 - Ter recebido uma notificação de que a sua conta de pagamento será encerrada;
 - Ter outra conta à ordem e ser parte nesta Conta de Serviços Mínimos Bancários em co-titularidade com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% que não tenha outras contas;
 - Ser co-titular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% e não ter outra conta à ordem;
 - Ter aberto uma conta de serviços mínimos bancários conosco apenas com o objetivo de abrir uma Conta de Serviços Mínimos Bancários Coletiva.
- solicitar a conversão da sua conta Revolut numa Conta de Serviços Mínimos Bancários, se a única conta à ordem que possuir for a conta Revolut;
- satisfazer quaisquer outros critérios de elegibilidade que possam ser aplicáveis por lei (por exemplo, passar nas nossas verificações de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo).

Para além do acima exposto, numa Conta de Serviços Mínimos Bancários coletiva, ambos os requerentes precisam de:

- ter uma conta de Serviços Mínimos Bancários com a Revolut;
- viver no mesmo país (utilizaremos a morada de residência com que a sua conta de Serviços Mínimos Bancários está registada);
- estar registados na mesma entidade Revolut ou na mesma sucursal.

Uma Conta de Serviços Mínimos Bancários significa uma conta para transações do dia a dia que permite ao(s) seu(s) titular(es) (pelo menos) (a) depositar fundos, (b) levantar

numerário na União Europeia e (c) fazer e receber pagamentos, débitos diretos e transferências (incluindo ordens permanentes) na União Europeia para e de terceiros e fazer transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.

Solicitaremos ao(s) requerente(s), como parte do nosso processo de abertura/conversão de conta, que declare que é elegível para uma Conta de Serviços Mínimos Bancários. Embora esta declaração não seja obrigatória, se qualquer requerente se recusar a emitir tal declaração, não poderemos abrir a Conta de Serviços Mínimos Bancários.

Da mesma forma, se qualquer requerente for titular de uma ou mais contas à ordem, noutras situações que não as referidas acima, teremos também de recusar o seu pedido de abertura de conta de Serviços Mínimos Bancários.

Se decidirmos recusar o pedido de abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, iremos notificar o(s) requerente(s) por escrito.

A sua Conta

Disponibilizamos a Conta de Serviços Mínimos Bancários para uso para fins pessoais. O(s) titular(es) da conta não a podem utilizar para fins comerciais ou empresariais.

O(s) titular(es) da conta não precisam de adquirir quaisquer outros produtos ou serviços da Revolut para aceder a uma Conta de Serviços Mínimos Bancários.

A Conta de Serviços Mínimos Bancários é um conjunto de serviços bancários essenciais, que disponibilizamos ao(s) titular(es) da Conta conforme exigido pela lei portuguesa - depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências a crédito e imediatas, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia, e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. Se optar por abrir uma Conta de Serviços Mínimos Bancários, o(s) Utilizador(es) poderá(ão) não ter acesso a outros produtos e serviços da Revolut na aplicação Revolut além daqueles incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários. Informaremos o(s) titular(es) da conta na aplicação se aplicarmos alguma destas restrições.

Apenas pode ser titular de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários em qualquer momento, a menos que seja co-titular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com uma incapacidade permanente devidamente comprovada de 60% ou mais e que não tenha outras contas, ou se a outra conta de serviços mínimos bancários que seja titular seja connosco e tenha sido aberta com o objetivo de abrir uma Conta de Serviços Mínimos Bancários Coletiva connosco.

Disponibilizaremos ao(s) titular(es) da conta um cartão de débito para a sua Conta de Serviços Mínimos Bancários.

O(s) titular(es) da conta deve(m) manter a Conta de Serviços Mínimos Bancários com saldo positivo em todos os momentos e ter fundos suficientes na conta para cobrir quaisquer pagamentos. Não permitiremos que o(s) titular(es) da conta tenha(m) saldo negativo na

Conta de Serviços Mínimos Bancários, a menos que resulte de uma transação com cartão de débito que não seja processada em tempo real (*offline*).

Se recusarmos abrir uma Conta de Serviços Mínimos Bancários e o(s) requerente(s) tiver(em) alguma reclamação em relação a esta decisão, deve(m), por favor, consultar a Política de Reclamações na página da Internet da Revolut, onde pode encontrar todas as informações sobre o nosso procedimento de tratamento de reclamações. Alternativamente, se o Utilizador tiver alguma dúvida sobre o nosso procedimento de tratamento de reclamações, pode, por favor, contactar-nos através da aplicação Revolut.

O(s) titular(es) da conta também pode(m) apresentar a sua reclamação junto do Banco de Portugal. Neste caso, o Banco de Portugal analisará a reclamação e verificará o cumprimento das regras que regem a nossa atividade. A morada para apresentar uma reclamação é: Banco de Portugal, Apartado 2240, 1106-001 Lisboa. Pode encontrar o formulário [aqui](#) e também pode submeter a sua reclamação nessa página na internet.

Pode encontrar mais informações no [site do Banco de Portugal](#).

A análise da reclamação no Banco de Portugal é gratuita.

O Utilizador pode também submeter a sua reclamação no Livro de Reclamações eletrónico [aqui](#), que segue as regras estritamente estabelecidas na lei.

Além disso, somos também membros dos seguintes centros de arbitragem de conflitos de consumo:

- [Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa](#)
- [Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto](#)

Estas duas entidades de resolução alternativa de litígios de consumo fazem parte da Rede de Arbitragem de Consumo. A lista e os contactos destas entidades são divulgados pela Direção-Geral do Consumidor no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt/>).

Pagamento da comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários

O(s) titular(es) da conta pode(m) pagar a comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários mensalmente ou anualmente. Estas comissões estão estabelecidas na nossa Página de comissões da Conta de Serviços Mínimos Bancários.

Após a abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários, pediremos ao(s) Utilizador(es) que deposite(m) fundos suficientes para cobrir a primeira comissão de manutenção de

conta de serviços mínimos bancários. Este montante inicial será debitado diretamente da Conta.

Todas as comissões de manutenção subsequentes serão debitadas automaticamente na Conta de Serviços Mínimos Bancários na data de vencimento. O(s) Utilizador(es) autoriza(m)-nos e consente(m) no débito da Conta de Serviços Mínimos Bancários para esse efeito.

Alterações à Conta

Se a Conta de Serviços Mínimos Bancários já não for adequada às necessidades do(s) Utilizador(es) ou se o(s) titular(es) da conta já não for(em) elegível(is) para este tipo de conta, o Utilizador(es) pode(m) contactar-nos através da aplicação Revolut. O(s) titular(es) da conta terá(ão) duas opções:

- a) alterar a sua Conta de Serviços Mínimos Bancários para uma conta Revolut normal. Neste caso, os Termos e Condições para Clientes Particulares e, se aplicável, os Termos e Condições das Contas Pacote Planos Pagos e/ou os Termos e Condições da Conta Coletiva, quando a conta de Serviços Mínimos Bancários em causa for uma conta coletiva, com as respetivas Páginas de Comissões, formarão o contrato entre o(s) titular(es) da conta e nós para a sua nova conta Revolut, e estes Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários serão terminados; ou
- b) o(s) titular(es) da conta pode(m) encerrar totalmente a sua Conta de Serviços Mínimos Bancários.

Mudar para outra conta Revolut ou para uma Conta Coletiva Revolut

Se o(s) titular(es) da conta mudar(em) para uma conta Revolut Standard ou para uma Conta Coletiva Revolut, as comissões e encargos aplicar-se-ão de acordo com a respetiva Página de Comissões publicada na nossa página na Internet para Portugal.

Encerrar a sua Conta

Sujeito ao previsto nos presentes Termos e Condições, o(s) titular(es) da conta pode(m) encerrar a Conta de Serviços Mínimos Bancários seguindo os termos descritos nos nossos Termos e Condições para Clientes Particulares e nos nossos Termos e Condições da Conta Coletiva.

Podemos decidir unilateralmente (ou seja, sem o seu consentimento) encerrar ou suspender a Conta de Serviços Mínimos Bancários com efeito imediato e sem aviso prévio quando uma ou mais das seguintes condições se verificar:

- o(s) titular(es) da conta utilizar(em) deliberadamente a Conta de Serviços Mínimos Bancários para fins ilícitos;

- o(s) titular(es) da conta fornecer(am) informações incorretas ao solicitar a abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários e não eram elegíveis para uma, e se o(s) titular(es) da conta nos tivessem fornecido a informação correta, não teríamos aberto a Conta de Serviços Mínimos Bancários; e
- se tal for exigido para que possamos cumprir qualquer lei, código, regulamento ou ordem judicial.

Podemos encerrar ou suspender unilateralmente a Conta de Serviços Mínimos Bancários, dando um aviso prévio de 2 (dois) meses (a menos que seja contrário à segurança nacional ou à ordem pública dar tal aviso ao(s) titular(es) da conta) quando uma ou mais das seguintes condições se verificar:

- não houve nenhuma transação na Conta de Serviços Mínimos Bancários por mais de 24 meses consecutivos;
- o(s) titular(es) da conta já não reside(m) legalmente na União Europeia, a menos que o(s) titular(es) da conta não tenha(m) residência fixa ou tenha(m) solicitado asilo ao abrigo das leis e tratados aplicáveis; e
- o(s) titular(es) da conta abriu(ram) outra conta de pagamento em Portugal fora dos termos referidos na secção de elegibilidade.

Exceto em situações em que terminamos a Conta de Serviços Mínimos Bancários devido ao facto de não terem ocorrido transações por pelo menos 24 meses consecutivos, podemos exigir que o(s) titular(es) da conta pague(m) a diferença entre as comissões, encargos ou outros custos aplicados à prestação dos serviços ao abrigo dos Termos e Condições para Clientes Particulares e da Página de Comissões (Standard) e/ou ao abrigo dos Termos e Condições da Conta Coletiva e da Página de Comissões da Conta Coletiva, por um lado, e as comissões e encargos da Conta de Serviços Mínimos Bancários. Estas comissões, encargos ou despesas devidas (se existirem) e os motivos da cessação (a menos que seja contrário à segurança nacional ou à ordem pública informar o(s) titular(es) da conta sobre eles) serão sempre comunicados ao(s) titular(es) da conta por nós por e-mail ou outro suporte duradouro.

Se suspendermos ou encerrarmos a sua conta de acordo com o previsto nestes Termos e Condições da Conta de Serviços Mínimos Bancários e o(s) titular(es) da conta tiver(em) uma reclamação sobre esta decisão, o(s) titular(es) da conta pode(m) submeter-nos uma reclamação e tem/têm também o direito de contactar o Banco de Portugal. Consulte mais informação acima.

Anexo 1

Termos e Condições para Clientes Particulares da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal

Esta versão das nossas condições é aplicável a partir de 30 de janeiro de 2026 a não ser que seja estabelecida data diferente. Se pretender consultar a versão anterior das presentes condições aplicável até 30 de janeiro de 2026, clique [aqui](#).

Termos e Condições para Clientes Particulares

A minha conta Revolut

1. Por que motivo esta informação é importante

O presente documento define os Termos e Condições aplicáveis à sua conta Revolut Standard (a "conta") e aos respetivos serviços, nomeadamente, no seu Anexo I, os termos e condições para a subconta Poupança de Acesso Imediato. Também estabelece outras regras importantes que o Utilizador precisa de saber.

Os presentes Termos e Condições, juntamente com a [página de Comissões](#), a [Política de Privacidade](#) e quaisquer outros Termos e Condições aplicáveis aos nossos serviços, formam um contrato jurídico (o "Contrato") celebrado entre:

- o Utilizador, enquanto titular da conta; e
- nós, a Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal, registada no Banco de Portugal com o número 3560 e na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 980752019, com sede social na Fábrica 390, Rua Heróis de França, números 415 e 417, 4450-155 Matosinhos, uma sucursal da Revolut Bank UAB, uma instituição de crédito estabelecida na República da Lituânia com o número de registo de pessoa coletiva 304580906, registada no Registo de Entidades Legais da República da Lituânia com o referido número de registo de pessoa coletiva, com o código de autorização LB002119, e com sede social em Konstitucijos ave. 21B, 08130 Vilnius, República da Lituânia

Este Contrato é de duração indeterminada, o que significa que vigora até que o Utilizador ou nós o terminemos.

Enquanto instituição de crédito, a Revolut Bank UAB tem autorização e é regulada pelo [Banco da Lituânia](#) e pelo [Banco Central Europeu](#). O Utilizador pode consultar a nossa autorização no site do Banco da Lituânia [aqui](#) e os documentos relativos à nossa constituição e registo comercial no site do Registo Nacional de Pessoas Coletivas da Lituânia [aqui](#). O Banco da Lituânia é o banco central e a autoridade de supervisão financeira da República da Lituânia, cuja morada é Gedimino ave. 6, 01103 Vilnius, República da Lituânia, número de registo 188607684 (podem ser obtidas mais informações sobre o Banco da Lituânia no respetivo site em www.lb.lt; o Banco da Lituânia pode ser contactado através do número de telefone +370 800 50 500).

A sua sucursal - Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal - está sujeita ao Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, para efeitos das suas atividades principais e da sua responsabilidade, do fornecimento de serviços de pagamento, dos direitos e obrigações dos nossos clientes e dos encargos, bem como a qualquer outra legislação relevante em Portugal.

A Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal opera e fornece serviços em dias úteis em Portugal e apenas quando esses dias úteis em Portugal coincidem com dias úteis no Reino Unido (RU).

É importante que o Utilizador compreenda a forma como a conta funciona. O Utilizador pode solicitar, em qualquer momento, uma cópia destes Termos e Condições através da aplicação Revolut. Não obstante, estes Termos e Condições serão também enviados por email ao Utilizador no âmbito do processo de abertura de conta.

Se gostaria de obter mais informações, poderá considerar útil a leitura das nossas [Perguntas frequentes](#). (No entanto, estas Perguntas frequentes não fazem parte do nosso Contrato).

O Utilizador pode consultar a Declaração de Acessibilidade da Revolut [aqui](#).

2. Que tipo de conta é a minha conta Revolut Standard?

A conta que o Utilizador detém connosco é uma conta de pagamento e o dinheiro nela depositado é um depósito. Este tipo de conta é normalmente denominado "conta corrente" e é um tipo de conta bancária onde é possível depositar fundos e levantar numerário a qualquer momento, além de fazer pagamentos. Nos presentes Termos e Condições podemos referir-nos a essa conta como a "conta Revolut", a "conta-corrente" ou a "conta".

O Utilizador não pode utilizar esta conta para fins empresariais. Se o Utilizador pretender utilizar a sua conta Revolut para fins empresariais, terá de solicitar a abertura de uma conta Revolut Pro ou de uma conta Revolut Business.

Não pagamos juros sobre os depósitos na sua conta de depósito à ordem. Para ter direito a juros, o Utilizador terá que depositar os seus fundos num dos nossos produtos remunerados com juros que a cada momento possamos oferecer.

3. Utilizar o dinheiro depositado na sua conta

Assim que tiver depositado dinheiro na conta, o Utilizador poderá utilizar os nossos serviços. Por exemplo, o Utilizador pode fazer o seguinte:

- enviar e receber dinheiro de outras contas Revolut (i.e., transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ e transferências a crédito não SEPA+ para e de contas em qualquer entidade Revolut) e de contas domiciliadas em entidades que não pertencem ao grupo Revolut;
- converter dinheiro de uma moeda para outra (este processo é conhecido como câmbio de moeda). Por vezes, as moedas disponíveis para operações de câmbio de moeda podem mudar;
- efetuar operações de pagamento e levantamento de numerário com o cartão de débito Revolut; e
- consultar informações sobre a conta e gerir a mesma.

Estamos sempre a adicionar novas funcionalidades e serviços. Quando isso acontecer, enviaremos uma notificação através da aplicação Revolut.

A aplicação própria Revolut é a principal forma que usamos para fornecer os nossos serviços. No entanto, também fornecemos estes serviços de outras formas, nomeadamente através da nossa página na Internet (browser), de outras aplicações, de API, entre outros meios. Os presentes Termos e Condições aplicam-se sempre que o Utilizador acede aos nossos serviços, independentemente da forma pela qual acede. Isto significa que os Termos

e Condições aplicam-se a todas as formas à disposição do Utilizador para utilizar um serviço específico, mesmo que os presentes Termos e Condições mencionem apenas uma das formas de aceder a esse serviço. Por exemplo, quando são mencionados os pagamentos com cartão de débito Revolut, estamos a falar de pagamentos efetuados com um cartão de débito físico, mas também com um cartão de débito virtual, cartão de débito associado ao Click to Pay ou um cartão de débito adicionado ao Apple Pay ou ao Google Pay.

4. Posso abrir uma conta Revolut?

Ao aceitar os presentes Termos e Condições, o Utilizador compreende e/ou confirma que:

- receberá os presentes Termos e Condições, incluindo a Página de Comissões, por si confirmados por e-mail;
- receberá a [Ficha de Informação Normalizada \(FIN\)](#) por si confirmada por e-mail;
- receberá por e-mail o Formulário de Informações do Depositante com as informações normalizadas sobre a garantia de depósitos da Instituição Pública de garantia de depósitos e investimentos (VŠĮ "Indėlių ir investicijų draudimas"), as quais estão também disponíveis [aqui](#) ;
- leu, compreendeu e aceitou a nossa [Política de Privacidade](#);
- forneceu informações de contacto corretas e precisas (incluindo um endereço de e-mail que verifica regularmente) durante o processo de abertura de conta;
- está a atuar em nome próprio, tem capacidade jurídica plena para efetuar operações relacionadas com a conta; e
- que é o beneficiário efetivo de todos os fundos depositados na conta, bem como que forneceu informações precisas.

Geralmente, é obrigatório ter 18 anos ou mais para abrir uma conta Revolut. Se o Utilizador tiver menos de 18 anos de idade e permitirmos que tenha uma conta Revolut ou que utilize qualquer outro serviço, prestaremos devida informação sobre os Termos e Condições especiais aplicáveis nesse caso.

Quando o Utilizador nos pede para abrir uma conta, nós ou uma entidade em nosso nome irá solicitar informações sobre o próprio e sobre a origem do dinheiro que irá depositar na conta. Precisamos destes dados por vários motivos, incluindo para verificar a sua solvabilidade para efeitos de crédito e a sua identidade, bem como para cumprir os requisitos legais e regulamentares em vigor a que estamos sujeitos. A nossa [Política de Privacidade](#) explica, em mais detalhe, a forma como usamos as informações do Utilizador para estes e outros fins. Quando tivermos as informações de que precisamos, procederemos à abertura da sua conta.

O Utilizador não pode:

- abrir mais do que uma conta particular Revolut para sua utilização pessoal;
- utilizar uma conta particular Revolut para fins empresariais; ou
- representar ou atuar em nome de terceiros nas operações realizadas através da conta. Representar ou atuar enquanto agente de outra pessoa ou entidade é estritamente proibido. Além disso, o Utilizador é inteiramente responsável pelas suas ações e operações.

Se quiser utilizar uma conta Revolut para fins empresariais, o Utilizador terá de abrir uma conta Revolut Pro, à qual são aplicáveis os termos e condições da conta Revolut Pro, ou terá de abrir uma conta empresarial autónoma ao abrigo dos termos e condições aplicáveis aos nossos produtos para empresas.

5. Como posso obter informações sobre os pagamentos que entram e saem da minha conta?

O Utilizador pode verificar todos os pagamentos que entram e saem da sua conta através da aplicação Revolut, quer no seu histórico de transações, quer nas informações sobre a sua conta, que incluem os extratos mensais e anualmente o seu extrato de comissões disponibilizados em suporte duradouro. Não faremos qualquer alteração a estas informações da conta do Utilizador, as quais estarão disponíveis na aplicação Revolut enquanto o Utilizador for nosso cliente e/ou que serão enviadas por e-mail. Se o Utilizador precisar de guardar uma cópia das informações sobre a sua conta após o encerramento da mesma, pode transferir as mesmas enquanto a conta estiver aberta. Se o Utilizador encerrar a conta e pretender obter informações sobre a conta, pode enviar-nos um e-mail para o endereço support@revolut.com. O Utilizador também pode transferir as informações sobre a sua conta a qualquer momento, a partir da aplicação.

Iremos enviar uma notificação para o dispositivo móvel do Utilizador sempre que um pagamento entrar ou sair da conta. O Utilizador pode desativar essas notificações na aplicação Revolut, mas se o fizer, deverá consultar regularmente as suas operações de pagamento na aplicação Revolut. É importante que o Utilizador tenha conhecimento dos pagamentos que entram e saem da sua conta, por isso recomendamos que não desative as notificações.

Sem prejuízo de o Utilizador o poder solicitar expressamente, iremos fornecer-lhe informações uma vez por mês, sem custos e em suporte duradouro, que lhe permitem identificar cada operação de pagamento (nomeadamente, o seu montante, beneficiário ou devedor, encargos, taxa de câmbio, data valor do débito ou data de recebimento da ordem de pagamento), nomeadamente nos seus extratos de conta.

COMUNICAÇÃO COM O UTILIZADOR

Geralmente, comunicamos com o Utilizador através da aplicação Revolut e é totalmente gratuito. Outras entidades do grupo Revolut poderão comunicar com o Utilizador também através da aplicação Revolut caso tal seja acordado entre o Utilizador e essa outra entidade Revolut.

É através da aplicação Revolut que enviaremos informações sobre a conta e informaremos acerca de qualquer situação fraudulenta, real ou suspeita, relacionada com a conta. Será também desta forma que informaremos acerca de qualquer potencial ameaça de segurança na sua conta. O Utilizador deve consultar regularmente a aplicação Revolut para verificar estas informações.

Para ajudar a manter a segurança da sua conta, o Utilizador deve transferir/atualizar a versão mais recente do software para o seu dispositivo móvel e a versão mais recente da aplicação Revolut, assim que ficarem disponíveis.

Também poderemos comunicar com o Utilizador por mensagem de texto, chamada telefónica ou e-mail, pelo que deve consultar com regularidade as suas mensagens de texto e a sua conta de e-mail.

Os consentimentos, aprovações, confirmações e outras declarações prestadas pelo Utilizador ao utilizar a aplicação Revolut possuem a mesma validade jurídica que a sua assinatura num documento escrito. Os contratos celebrados entre nós e o Utilizador através da aplicação Revolut devem ser considerados contratos escritos entre o Utilizador e a Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal. Quaisquer ordens de pagamento transmitidas à Revolut para a realização de operações de pagamento, bem como quaisquer instruções para outras ações submetidas/executadas pelo Utilizador através da aplicação Revolut serão consideradas como transmitidas/submetidas/executadas pelo Utilizador e como ações válidas realizadas por este.

Iremos comunicar normalmente com o Utilizador em português, salvo acordo em contrário.

6. Mantenha-nos informados

O Utilizador deve manter os seus dados atualizados e informar-nos de imediato no caso de sofrerem alguma alteração. Se as informações de contacto do Utilizador forem alteradas, este deve atualizá-las na aplicação ou informar o apoio ao cliente sobre a alteração o mais rapidamente possível.

Se descobirmos que algum dado está incorreto, iremos atualizá-lo devidamente.

Sempre que nos referirmos a "e-mail", referimo-nos ao e-mail que o Utilizador forneceu durante o processo de abertura de conta (a menos que o Utilizador tenha atualizado o e-mail posteriormente). É importante que o Utilizador forneça o endereço de e-mail principal e que o verifique regularmente. Em caso de alteração do endereço de e-mail ou em caso de problemas na receção ou abertura de e-mails nossos, o Utilizador deve notificar-nos de imediato. O Utilizador reconhece que, se um e-mail for entregue no seu endereço de e-mail registado, este deverá ser considerado como lido, mesmo que não o tenha feito por qualquer motivo.

De modo a cumprir com as nossas obrigações legais e regulatórias, a Revolut poderá por vezes solicitar ao Utilizador informações adicionais (como, por exemplo, se as suas despesas aumentaram). O Utilizador deve fornecer estas informações rapidamente para não existir qualquer interrupção no acesso à sua conta ou na prestação dos nossos serviços.

Também precisamos de atualizar regularmente a informação que o Utilizador nos disponibilizou e que recolhemos no momento da abertura da sua conta Revolut. Iremos fazê-lo, pelo menos, a cada 3 anos, mas poderemos fazê-lo em períodos mais curtos em função do risco e da forma como operamos. Não obstante, o Utilizador deve sempre comunicar-nos qualquer alteração à informação que nos prestou em qualquer momento da nossa relação contratual (quer no momento da abertura da conta, quer durante o período em que tem conta aberta connosco).

Utilizaremos o e-mail do Utilizador e a aplicação para este efeito e a atualização de informação será sempre feita à distância. Por favor preste particular atenção a estes

pedidos, pois, caso não nos disponibilize tempestivamente a informação solicitada para efeitos de atualização de informação, poderemos ter que tomar medidas como, por exemplo, poderemos ter que impedir o Utilizador de realizar algumas transações ou restringir as transações que o Utilizador pode realizar ou estabelecer limites às transações que pode realizar na sua conta ou não executar transações que tenha ordenado.

7. Como encerro a conta?

O Utilizador pode encerrar a sua conta e, desta forma, cessar o nosso Contrato, a qualquer momento. Para isso, basta informar-nos dessa intenção com um aviso prévio de um mês. O Utilizador pode informar-nos de tal através da aplicação Revolut ou de carta remetida para a sede social da nossa sucursal em Portugal ou através de e-mail para o endereço support@revolut.com. Não existem quaisquer comissões ou custos associados ao encerramento da conta.

Caso o Utilizador solicite o encerramento da conta, deve levantar ou transferir qualquer saldo existente na conta até ao final do período de um mês de aviso prévio, sendo que o Utilizador perderá o acesso à aplicação assim que este período terminar.

O Utilizador continuará a ter de pagar os encargos em que incorrer durante o período de aviso prévio (por exemplo, se tiver solicitado um cartão de débito Revolut adicional). Poderemos ainda cobrar comissões que sejam aplicáveis no âmbito de qualquer outro contrato existente entre nós e o Utilizador relativas a serviços que já lhe tenham sido prestados.

Quaisquer limites aplicáveis no âmbito deste Contrato referentes a pagamentos, bem como quaisquer comissões, serão igualmente aplicáveis durante o período de aviso prévio. Por exemplo, qualquer limite referente ao valor mínimo de pagamentos que seja aplicado até ao momento em que o Utilizador comunicar que pretende encerrar a sua conta também será aplicável durante o período de aviso prévio de um mês e até que a conta seja encerrada.

Se o Utilizador não tiver levantado ou transferido o saldo existente na sua conta até à data de encerramento permanente da mesma, o Utilizador deverá indicar-nos como pretende receber esses montantes. Se o Utilizador pretender que os enviemos numa moeda diferente da moeda da conta, iremos converter esse montante à taxa de câmbio em vigor no momento da operação e cobrar a nossa comissão contratualmente prevista antes de enviarmos o dinheiro para o Utilizador. Se o Utilizador ficar com a conta restringida temporariamente, poderemos não conseguir encerrar a conta enquanto não resolvermos as questões pendentes.

Como resolver o Contrato?

O Utilizador pode resolver livremente o presente Contrato e, assim, terminar o mesmo durante os primeiros 14 dias após a abertura de uma conta Revolut. Para tal, deverá informar-nos através da aplicação Revolut ou por e-mail para o endereço support@revolut.com. O Utilizador tem direito de livre resolução do Contrato sem qualquer penalização e sem necessidade de indicação do motivo. Em caso de resolução do presente Contrato, iremos devolver o saldo existente na conta ao Utilizador.

8. O que acontece depois de a conta ser encerrada?

Iremos reter dinheiro suficiente para cobrir quaisquer pagamentos que o Utilizador tenha autorizado antes de a conta ser encerrada. Além disso, o Utilizador continuará a dever-nos o dinheiro que tinha em dívida no momento em que a conta é encerrada.

Como posso aceder ao dinheiro depositado na conta depois desta ser encerrada?

Durante o período de oito anos depois de a conta ser encerrada ou de o cartão de débito Revolut expirar, poderá entrar em contacto com o apoio ao cliente (através do endereço support@revolut.com) e pedir que lhe enviem o dinheiro que ainda se encontra em nossa posse por não ter sido levantado pelo Utilizador aquando do encerramento da conta.

Depois de o Utilizador encerrar a sua conta, poderá solicitar a transferência do seu dinheiro na moeda da conta nessa data para outra conta bancária. Caso nos peça para fazer uma operação de câmbio de moeda antes de transferirmos o seu saldo remanescente, a conversão apenas poderá ser feita para a moeda da conta do Utilizador (a moeda do país onde vive).

Manter a conta em segurança

9. Como é que o meu dinheiro é protegido?

O dinheiro do Utilizador está protegido assim que é recebido na conta Revolut ou conta de depósito aberta noutra instituição de crédito que integre o Sistema de Garantia de Depósitos. O dinheiro do Utilizador será creditado na conta Revolut o mais rapidamente possível após o recebermos e, em qualquer caso, o mais tardar no dia útil seguinte.

Por exemplo, se o Utilizador depositar/transferir dinheiro de/para a conta Revolut num dia que não seja um dia útil, o dinheiro só ficará protegido pelo Sistema de Garantia de Depósitos depois de ser recebido na conta Revolut ou conta de depósito aberta noutra instituição de crédito que integre o Sistema de Garantia de Depósitos. Apesar disso, o dinheiro estará protegido de outras formas, conforme previsto na lei.

O dinheiro depositado na conta Revolut do Utilizador está protegido pelo sistema de garantia de depósitos da Lituânia, administrado pela Instituição Pública Deposit and Investment Insurance (VŠĮ "Indėlių ir investicijų draudimas") em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei de Garantia de Depósitos e Responsabilidades perante os Investidores da República da Lituânia, disponíveis [aqui](#). Não existem mecanismos adicionais (que designamos "fundos de garantia") previstos ao abrigo dos presentes Termos e Condições que protegem o dinheiro depositado na conta Revolut.

10. Manter os dados de segurança do Utilizador seguros

Envidamos todos os esforços possíveis para manter o dinheiro do Utilizador em segurança. Pedimos ao Utilizador que faça o mesmo e mantenha os seus dados de segurança seguros.

Isto significa que o Utilizador deve esconder ou proteger os dados de segurança da sua conta no caso de os escrever ou de os armazenar. O Utilizador não deve partilhar os seus dados de segurança com ninguém, salvo com prestadores de serviços de informação sobre a conta ou prestadores de serviços de iniciação de pagamento que atuem em conformidade com os requisitos regulamentares. Explicamos mais sobre os prestadores de serviços de informação sobre a conta e prestadores de serviços de iniciação de pagamento na secção 11 dos presentes Termos e Condições.

Por vezes, é fácil o Utilizador esquecer-se de adotar as medidas necessárias para manter o dinheiro em segurança. Eis algumas dicas:

- O Utilizador deve certificar-se de que fecha a aplicação Revolut quando não estiver a utilizá-la; e
- O Utilizador deve manter o seu dispositivo móvel e a sua conta de e-mail em segurança, não permitindo que qualquer outra pessoa os utilize.

11. Efetuar pagamentos e aceder a contas com o serviço de iniciação de pagamento ou serviço de informação sobre contas

O Utilizador pode utilizar o serviço de iniciação de pagamento ou serviço de informação sobre contas para aceder às contas que tem com outros prestadores de serviços de pagamento através da aplicação Revolut e para permitir que outros prestadores de serviços de pagamento tenham acesso à sua conta Revolut.

Permitir que outros prestadores de serviços de pagamento tenham acesso à conta Revolut

O Utilizador pode permitir o acesso de outros prestadores de serviços de pagamento aos dados da conta ou permitir que efetuem pagamentos em seu nome. Estes prestadores de serviços de pagamento são muitas vezes designados de prestadores de serviço de iniciação de pagamento ou prestadores de serviço de informação sobre contas.

Estes prestadores de serviços de pagamento terão de ser, quase sempre, autorizados por uma entidade reguladora tal como o Banco de Portugal ou por uma entidade reguladora de qualquer outro país relevante, desde que essa autorização possa ser utilizada para atividades em Portugal. Se o Utilizador estiver a pensar utilizar um prestadores de serviço de iniciação de pagamento ou prestadores de serviço de informação sobre contas deverá solicitar detalhes das respetivas autorizações (se as tiverem) e verificar, por si, as informações facultadas (pode fazê-lo ao verificar o respectivo registo como Instituição Autorizada junto do Banco de Portugal).

Quando o Utilizador acede à conta Revolut através de um prestador de serviço de iniciação de pagamento ou prestador de serviço de informação sobre contas, os nossos Termos e Condições continuam a aplicar-se à utilização da conta Revolut.

Podemos ter de bloquear o acesso de prestadores de serviço de iniciação de pagamento ou prestadores de serviço de informação sobre contas à conta do Utilizador (por exemplo, por motivo de risco de fraude, se o prestador de serviços não tiver a autorização necessária ou

caso haja motivo legal ou regulamentar para o fazer). Se o fizermos, iremos tentar entrar em contacto com o Utilizador, através da aplicação Revolut ou por e-mail, antecipadamente ou assim que for possível, a menos que estejamos impedidos legalmente de o fazer ou haja motivos de segurança válidos para não o fazermos. Também iremos desbloquear o acesso do prestador de serviços de pagamento assim que o motivo para lhe negar o acesso deixe de existir.

O Utilizador também tem o direito de bloquear o acesso de um prestadores de serviço de iniciação de pagamento ou prestadores de serviço de informação sobre contas à sua conta Revolut. O Utilizador deverá entrar em contacto connosco caso considere que um prestador de serviço de iniciação de pagamento ou prestador de serviço de informação sobre contas está a agir sem o seu consentimento.

Quando recorre aos serviços de um prestador de serviço de iniciação de pagamento ou prestador de serviço de informação sobre contas, o Utilizador autoriza-os e dá-lhes o seu consentimento para acederem aos dados da conta Revolut ou para efetuarem pagamentos a partir da conta Revolut em seu nome. A forma como partilhamos os dados do Utilizador para este e outros fins está definida na nossa [Política de Privacidade](#).

Utilizar a aplicação Revolut para aceder a contas com outros prestadores de serviços de pagamento

O Utilizador também pode aceder às suas contas com outros prestadores de serviços de pagamento e iniciar pagamentos através das contas detidas nesses prestadores de serviços de pagamento através da aplicação Revolut. Chamamos a esta funcionalidade "**Serviços de open banking**". A Revolut tem autorização para fornecer estes serviços.

Quando o Utilizador utiliza os nossos Serviços de open banking para visualizar informações sobre uma conta que detém com outro prestador de serviços de pagamento, tem de nos dar autorização para aceder a essa conta. Não iremos guardar nenhum dos dados de pagamento sensíveis facultados para conceder a autorização.

Assim que o Utilizador nos autorizar o acesso à conta para fins de informação da conta:

- Iremos aceder aos dados da conta em nome do Utilizador (ou seja, iremos aceder a informações como, por exemplo, os dados da conta, o histórico de operações e as funcionalidades da conta).
- Iremos analisar estas informações para fornecer estatísticas de gastos (como sugestões sobre como o Utilizador poderá poupar dinheiro).
- O Utilizador pode revogar o seu consentimento em qualquer altura através da aplicação Revolut.

A forma como utilizamos os dados do Utilizador para este e outros fins está definida na nossa [Política de Privacidade](#).

Quando o Utilizador utiliza os nossos Serviços de open banking para iniciar um pagamento a partir de uma conta que detém com outro prestador de serviços de pagamento, o Utilizador tem também de nos dar autorização para efetuar o referido pagamento. Não iremos guardar nenhum dos dados de pagamento sensíveis facultados para conceder a autorização. Consideramos que o Utilizador nos deu consentimento e nos autorizou a iniciar

pagamentos a partir destas contas quando o Utilizador selecionar um determinado serviço de pagamento na aplicação Revolut e, depois de preencher todos os dados necessários, confirmar o mesmo serviço através da aplicação Revolut.

12. Existem restrições à utilização da aplicação Revolut?

O Utilizador deve atuar de forma razoável e responsável sempre que utilizar a aplicação Revolut.

A aplicação Revolut não deve ser usada (direta ou indiretamente) das seguintes formas:

- para praticar atos ilegais (por exemplo, fraude);
- de forma que possa prejudicar a nossa capacidade de fornecer os nossos serviços;
- para realizar operações de pagamento de forma abusiva, utilizar os nossos produtos, serviços ou apoio ao cliente de forma abusiva ou utilizar a conta particular para fins não pessoais. Isto inclui atividades que podem comprometer a integridade dos nossos serviços ou ameaçar a segurança e o bem-estar da Revolut e dos respetivos clientes;
- apenas para enviar e receber dinheiro para ou de um cartão de crédito;
- para qualquer operação que envolva receber numerário, exceto efetuar levantamentos de numerário em ATM;
- para controlar ou utilizar uma conta Revolut que não seja do Utilizador;
- para permitir que qualquer outra pessoa tenha acesso ou utilize a conta do Utilizador ou a aplicação Revolut; ou
- para negociar em moedas estrangeiras apenas por motivos de especulação (isto é, para aproveitar uma subida ou queda inesperada do valor de uma moeda) ou para tirar partido das discrepâncias no mercado de câmbio.

O Utilizador deve ainda tratar-nos com respeito, a nós e a toda a nossa equipa de suporte - nós estamos aqui para ajudar.

Entrada e saída de dinheiro

13. Depositar dinheiro na conta

O Utilizador pode adicionar dinheiro à sua conta das seguintes formas:

- com um cartão de débito ou crédito registado na nossa aplicação (doravante, o cartão registado). O cartão registado tem de estar no nome do Utilizador.
- por transferência bancária. Para tal, o Utilizador tem de utilizar os dados da conta indicados na aplicação Revolut. O Utilizador deve seguir as instruções indicadas na aplicação atentamente para evitar atrasos. Os dados da conta que o Utilizador tem de utilizar para transferir dinheiro para a sua conta dependem da moeda em que estiver a fazer a transferência. Por exemplo, se pretender fazer a transferência para a sua conta em euros (€), tem de utilizar os dados da "conta em euros" indicados na aplicação Revolut.

Podem aplicar-se comissões quando o Utilizador deposita dinheiro na sua conta. O Utilizador pode consultar a [página de Comissões](#) ou o nosso [Preçário](#) disponível na nossa página da Internet para mais informações.

Se o Utilizador utilizar um cartão registado ou uma conta bancária numa moeda diferente da moeda da sua conta Revolut para adicionar dinheiro à conta Revolut, o banco ou o emitente do cartão poderão cobrar comissões. Consideramos que o Utilizador nos deu consentimento e nos autorizou a executar a operação de pagamento assim que o Utilizador confirmar a ordem de pagamento na aplicação Revolut.

O Utilizador pode consultar mais informações sobre o depósito de dinheiro na conta nas nossas [Perguntas frequentes](#).

Deter dinheiro na conta

Quando o Utilizador deposita dinheiro na sua conta, pode transferi-lo entre os vários tipos de subcontas que oferecemos. Por exemplo, o Utilizador pode transferir o dinheiro entre moedas ou detê-lo numa subconta da sua conta particular. Todas estas opções são subcontas da conta do Utilizador. Todas as regras aplicáveis à conta principal aplicam-se também às subcontas. Por exemplo, estas subcontas estão no mesmo âmbito que a conta para efeitos de atuação das agências de cobrança de dívidas.

Em determinadas circunstâncias, poderemos ter de encerrar uma subconta do Utilizador. Caso esta situação se verifique, o Utilizador será informado antecipadamente e poderá transferir ou trocar quaisquer fundos que detenha nessa subconta antes de esta ser encerrada. Caso não transfira os fundos da sua subconta antes desta ser encerrada, o Utilizador autoriza-nos a transferir esses fundos para a sua conta principal, a converter quaisquer fundos para a moeda da sua conta, se necessário, e a encerrar a subconta.

Nunca se preocupe em ter um saldo demasiado baixo na conta Revolut

Sabemos como é importante conseguir efetuar pagamentos sempre que desejar. O Utilizador pode autorizar-nos a ordenar uma operação de pagamento num montante específico de dinheiro para a sua conta Revolut a partir do cartão registado sempre que o saldo da conta Revolut for inferior a um determinado montante. A este processo, chamamos adicionar dinheiro automaticamente e a operação é basicamente uma transferência com o cartão de débito (o cartão registado). O Utilizador pode cancelar o adicionar de dinheiro automaticamente na aplicação Revolut a qualquer momento ou contactando o emitente do cartão.

Limites aos pagamentos

As alterações nesta secção aplicam-se a partir de 31 de março de 2026. Se pretender consultar a versão anterior clique [aqui](#).

Para cumprir com as nossas obrigações em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo ou aos limites aplicados por entidades terceiras, poderemos limitar os valores que o Utilizador pode receber ou pagar a partir da sua conta. Estes limites podem ser alterados e, quando possível, estarão disponíveis na aplicação. Em alguns casos, o Utilizador poderá solicitar, através da aplicação, um aumento do limite

estabelecido. Tal implicará que o Utilizador apresente documentos adicionais de identificação e prova. A aprovação destes pedidos está dependente das nossas verificações de cumprimento com as normas legais e regulatórias.

Poderemos ainda limitar o valor para operações de câmbio de moeda que pode realizar num determinado momento ou durante um período de tempo. Estes limites podem sofrer alterações ao longo do tempo. O Utilizador pode consultar mais informações sobre estes limites [aqui](#).

O Utilizador deve utilizar a moeda da sua conta

É importante que os pagamentos efetuados para a sua conta sejam feitos na moeda da mesma. Caso contrário, o pagamento será convertido para a moeda da conta, o que significa que o valor creditado na mesma poderá ser superior ou inferior ao esperado. Não assumimos qualquer responsabilidade por eventuais danos que ocorram nestes casos.

14. Transferir dinheiro entre contas Revolut

O Utilizador pode enviar e receber dinheiro para/de outras contas em entidades Revolut. Estas são transferências imediatas intrabancárias (quando entre clientes da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal), transferências a crédito SEPA+ (quando entre um cliente da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal e um cliente de outra entidade Revolut no espaço SEPA+) e transferências a crédito não SEPA+ (quando entre clientes da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal e clientes de outra entidade do grupo Revolut fora do espaço SEPA+). Todas estas transferências são recebidas de imediato.

O Utilizador pode efetuar qualquer uma das transferências a crédito referidas acima escolhendo a conta de um utilizador Revolut através da lista de contactos da aplicação Revolut, quer seja através do nome do utilizador ou de qualquer outro método por nós fornecido para a respetiva identificação, e seguindo as instruções apresentadas na aplicação.

Revolut Messenger

O Utilizador também poderá utilizar os nossos serviços de mensagens para falar com os seus contactos na secção "Pagamentos" da aplicação Revolut. Esta função é conhecida como "Revolut Messenger". O Revolut Messenger destina-se a tornar a utilização da Revolut uma experiência mais social, permitindo-lhe comunicar com outros utilizadores Revolut sobre a sua atividade na aplicação Revolut.

Para fazer uso do Revolut Messenger:

- o Utilizador e o contacto com quem pretende conversar devem utilizar ambos uma versão da aplicação Revolut e devem ter aberto conta na Revolut num país em que o serviço Revolut Messenger esteja disponível; e
- qualquer um dos utilizadores deve ter efetuado um pagamento com sucesso ao outro utilizador no passado; ou

- ambos devem ter o contacto um do outro guardado nos contactos do dispositivo móvel e ter os referidos contactos sincronizados com a aplicação Revolut; ou
- ambos devem ter sido adicionados a uma funcionalidade de grupo compatível com o Revolut Messenger (como, por exemplo, a nossa funcionalidade dividir contas).

Caso o Utilizador não queira receber mensagens de um contacto no Revolut Messenger, pode bloqueá-lo. Se o Utilizador não quiser receber quaisquer mensagens através do Revolut Messenger, pode desativá-lo por completo. O Utilizador pode realizar qualquer uma destas ações na aplicação Revolut.

Para garantir a privacidade de qualquer comunicação, o Revolut Messenger está protegido com encriptação de ponta a ponta. Isso significa que a Revolut não conseguirá aceder às mensagens do Revolut Messenger em circunstância alguma. Por exemplo, se o Utilizador entrar em contacto com a nossa equipa de apoio ao cliente em relação a um problema que tenha ocorrido no Revolut Messenger, não conseguiremos aceder à conversa. Também significa que não poderemos fornecer informações relativas a mensagens do seu Revolut Messenger, mesmo que o Utilizador nos peça para o fazer.

O Revolut Messenger não dispõe de qualquer armazenamento permanente ou cópia de segurança das mensagens das conversas. Se o Utilizador eliminar e voltar a instalar a aplicação Revolut, ou se mudar de dispositivo para aceder à aplicação Revolut, as mensagens do Utilizador serão perdidas de forma irreversível.

As Transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ e as transferências a crédito não SEPA+ entre contas em qualquer entidade do grupo Revolut apresentadas na conversa do Revolut Messenger não são mensagens, não são encriptadas e são armazenadas de forma permanente (à semelhança de quaisquer outros dados de operações de pagamento que o Utilizador realize). Estas constituem apenas lembretes de pagamentos realizados para o contacto com quem o Utilizador está a conversar ou recebidos a partir do mesmo. Assim sendo, continuarão a aparecer na conversa do Utilizador, mesmo que mude de dispositivo ou volte a instalar a aplicação.

As nossas Normas da Comunidade aplicam-se sempre que o Utilizador utilize o Revolut Messenger. Caso o Utilizador incumpra as referidas Normas da Comunidade, poderemos limitar ou remover o seu acesso ao Revolut Messenger. Se o Utilizador achar que alguém está a incumprir as normas (por exemplo, se alguém o assediar ou se fizer passar por outra pessoa), pode apresentar uma denúncia junto da equipa de apoio ao cliente. No entanto, o Utilizador deve ter em consideração que, uma vez que as mensagens são encriptadas, não conseguimos vê-las. Isso poderá significar que o Utilizador terá de fornecer capturas de ecrã à equipa de apoio ao cliente para provar a denúncia apresentada.

Subcontas de Grupo

Se o Utilizador for membro de uma Subconta de Grupo, também pode enviar transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ e transferências a crédito não SEPA+ para a mesma.

Uma Subconta de Grupo é uma subconta configurada e controlada por um único utilizador Revolut. Todos os membros de uma subconta de Grupo podem ver as suas próprias transações na mesma e sair da subconta de Grupo a qualquer momento. Apenas o

utilizador Revolut que configurou a subconta de Grupo (o administrador) pode ver automaticamente todas as transações da subconta de Grupo, encerrar a subconta de Grupo, adicionar ou remover membros e permitir que os membros da subconta de Grupo levantem fundos (ou desativar o acesso dos mesmos). O Utilizador apenas deve aderir a uma subconta de Grupo, ou enviar dinheiro para a mesma, se confiar no administrador da subconta, uma vez que este será o proprietário dos fundos existentes na mesma. Se o administrador da subconta deixar de ser titular de uma conta Revolut ou ficar com a conta bloqueada, o Utilizador não poderá aceder aos fundos da subconta de Grupo.

Fazer compras com a funcionalidade "Pagar com a Revolut"

O Utilizador pode, igualmente, fazer transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ e as transferências a crédito não SEPA+ para uma qualquer entidade com conta empresarial numa qualquer entidade do grupo Revolut que utilize a funcionalidade "Pagar com a Revolut" para receber pagamentos. Esta ação pode realizar-se das duas seguintes formas:

- O Utilizador pode transmitir-nos uma ordem de pagamento para qualquer tipo de transferência a crédito referida acima num determinado montante da sua conta Revolut para uma entidade (por exemplo, em vez de efetuar um pagamento com cartão no momento do pagamento). A estes pagamentos denominamos "Pagamentos Iniciados pelo Cliente".
- O Utilizador pode dar o seu consentimento para que uma entidade com conta empresarial em qualquer entidade do grupo Revolut efetue no futuro a cobrança de transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ e transferências a crédito não SEPA+ na sua conta Revolut (por exemplo, se o Utilizador permitir que uma empresa efetue a cobrança de pagamentos na sua conta de forma regular ou no momento de uma compra, como no caso de uma subscrição). A estes pagamentos denominamos "Pagamentos Iniciados pelo Comerciante".

Pagamentos Iniciados pelo Cliente

Os Pagamentos Iniciados pelo Cliente têm um montante definido e são únicos. O montante pago à entidade estará em conformidade apenas com o montante que o Utilizador confirmou e a entidade não irá conseguir efetuar quaisquer outras cobranças sem a respectiva autorização do mesmo.

Pagamentos Iniciados pelo Comerciante

Os Pagamentos Iniciados pelo Comerciante são cobrados pela entidade com base no consentimento do Utilizador, o que significa que podem ser de qualquer valor ou com qualquer regularidade. Se o Utilizador pretender interromper um Pagamento Iniciado pelo Comerciante, deve pedir à entidade que está a efetuar a iniciação da ordem de pagamento para cancelar a mesma. O Utilizador também pode entrar em contacto connosco para retirar o seu consentimento (através do chat) e daremos seguimento ao seu pedido até ao final do dia útil seguinte.

O Utilizador será notificado através da aplicação Revolut sempre que for efetuado um Pagamento Iniciado pelo Cliente ou um Pagamento Iniciado pelo Comerciante através da sua conta.

Proteção na utilização da funcionalidade "Pagar com a Revolut"

A funcionalidade "Pagar com a Revolut" é um serviço oferecido às empresas que permite que o Utilizador lhes possa efetuar um pagamento direto a partir da sua conta Revolut, sem necessidade de introdução de dados do cartão. No entanto, pretendemos que a funcionalidade "Pagar com a Revolut" opere sem problemas, tanto para as empresas como para o Utilizador. Desta forma, foi criada uma Política de Proteção do Comprador, aplicável quando o Utilizador efetua uma compra elegível através da funcionalidade "Pagar com a Revolut".

Reembolsos para Pagamentos Iniciados pelo Comerciante

Os Pagamentos Iniciados pelo Comerciante são debitados na conta do Utilizador tendo em consideração o consentimento prévio prestado pelo mesmo. A Revolut recomenda que as entidades informem o Utilizador do montante referente a todos os Pagamentos Iniciados pelo Comerciante, antes da respetiva cobrança. No entanto, caso um Pagamento Iniciado pelo Comerciante tenha sido cobrado de forma incorreta na conta do Utilizador, este poderá solicitar-nos o respetivo reembolso no prazo de 8 semanas após o pagamento. Para solicitar um reembolso, o Utilizador poderá contactar-nos através do chat, sendo informado sobre o resultado do mesmo num prazo de 10 dias úteis.

15. Efetuar outro tipo de pagamentos

É fácil enviar dinheiro para a própria conta bancária ou para a conta bancária de outra pessoa. O Utilizador pode efetuar um pagamento único ou configurar um pagamento recorrente (como uma ordem permanente). Basta inserir, na aplicação Revolut, o IBAN da conta para onde está a enviar o dinheiro e seguir as instruções indicadas na aplicação. Poderá ainda ser necessário solicitar outras informações. Se o banco do beneficiário participar no esquema de transferências imediata SEPA, esta operação de pagamento será uma transferência imediata SEPA+, nos restantes casos será uma transferência a crédito SEPA+. Caso a conta do beneficiário esteja domiciliada fora do espaço SEPA+, a operação de pagamento será uma transferência a crédito não SEPA+.

Utilizar o cartão de débito Revolut

O Utilizador também pode efetuar pagamentos e levantar numerário com o cartão de débito Revolut, conforme explicado nos termos e condições de utilização do cartão de débito incluídos nos presentes Termos e Condições.

Não nos responsabilizamos por reembolsos decorrentes de operações de pagamentos numa moeda diferente

Por vezes, o montante que o Utilizador nos pede para transferir para outra pessoa não é recebido na conta dessa pessoa e é-nos devolvido. No caso de termos tido de efetuar uma operação de câmbio de moeda quando enviámos o pagamento e se conseguirmos confirmar que fizemos tudo corretamente, quando reembolsarmos o dinheiro ao Utilizador,

iremos reembolsá-lo convertido ou voltaremos a convertê-lo para a moeda original. Tal significa que o montante reembolsado que recebe na conta pode ser inferior ou superior, consoante a taxa de câmbio da moeda no momento do reembolso. Não nos responsabilizamos por qualquer perda resultante destas operações de câmbio.

CUIDADOS A TER AO INSERIR OS DADOS DA PESSOA A QUEM PRETENDE PAGAR

Quando insere os dados referentes ao beneficiário da operação de pagamento, o Utilizador deve confirmar que os mesmos estão corretos. Caso contrário, a operação de pagamento poderá sofrer atrasos ou o Utilizador poderá perder o dinheiro se o mesmo for enviado para uma conta errada.

O Utilizador deve certificar-se de que conhece o beneficiário da operação de pagamento. Se alguém falar com o Utilizador e pedir para efetuar um pagamento, mas o Utilizador não tiver a certeza de quem é ou do motivo da operação de pagamento, poderá estar a ser vítima de burla e poderemos não conseguir recuperar o seu dinheiro.

Se o beneficiário da operação de pagamento não receber o dinheiro, não nos responsabilizamos se tivermos processado corretamente a ordem de pagamento mas o Utilizador nos tiver fornecido dados incorretos. Se nos pedir, temos todo o gosto em tentar recuperar o dinheiro, mas este processo será mais fácil em alguns países do que noutros.

Se contactar a nossa equipa de apoio ao cliente através da aplicação Revolut, poderemos facultar informações para o ajudar a tentar recuperar o seu dinheiro, incluindo os dados da pessoa que recebeu o dinheiro (se tivermos acesso aos mesmos).

O EEE é composto pelos países da União Europeia e pela Noruega, Islândia e Listenstaine. "Dia útil" significa qualquer dia em que os bancos estão abertos em Portugal e no Reino Unido.

Débitos diretos

Dependendo do país de residência, o Utilizador pode autorizar débitos diretos a partir da sua conta para contas bancárias detidas na Área Única de Pagamentos em Euros (isto é, em todos os países do EEE, na Suíça, no Mónaco e em São Marinho), chamados débitos diretos SEPA.

O banco em que está domiciliada a conta para onde será efetuado o débito direto (o banco do beneficiário) é responsável por iniciar a operação de pagamento quando a mesma for exigível.

O Utilizador pode:

- limitar o valor de um débito direto ou a frequência com que é pago a partir da sua conta (ou ambos);
- cancelar os débitos diretos efetuados a partir da sua conta; e
- optar por permitir que os débitos diretos sejam efetuados apenas para determinadas pessoas.

Para tal, o Utilizador deve entrar em contacto connosco através da aplicação Revolut.

Se o Utilizador tiver autorizado um débito direto, o banco do beneficiário irá iniciar a operação de pagamento no dia útil antes de a mesma dever ser executada e nós executaremos a operação de pagamento na data prevista. Se a data prevista for um dia não útil para o banco do beneficiário (geralmente ao fim de semana ou a um feriado nacional), o dinheiro chegará ao banco do beneficiário no dia útil seguinte.

Na data de cobrança do débito direto, executaremos o débito na seguinte ordem:

- Primeiro, tentaremos debitar o montante a pagamento na moeda em que foi concedida a autorização de débito direto (por exemplo, EUR para autorizações de débitos diretos SEPA).
- Se os fundos existentes na conta na referida moeda forem insuficientes para o pagamento do montante total, tentaremos debitar o montante a pagamento na conta principal do Utilizador (quando a conta principal for numa moeda diferente da moeda em que foi autorizado o débito direto).
- Por último, se os fundos existentes na conta nos dois casos referidos acima forem insuficientes para o pagamento do montante total, tentaremos debitar o montante a pagamento em qualquer outra moeda detida pelo Utilizador na sua conta, dando prioridade à moeda em que o Utilizador tenha o saldo mais elevado.

O débito direto autorizado apenas será processado se o Utilizador possuir fundos suficientes para cobrir o montante total numa dada moeda específica. Não debitaremos o montante a pagamento dividindo o mesmo e debitando diferentes moedas.

Não cobramos quaisquer comissões por este serviço e o câmbio não conta para os limites de câmbio do Utilizador. Aplicam-se as taxas de câmbio normais acordadas.

Pagamentos de serviços fornecidos por outras entidades do grupo Revolut

A aplicação Revolut é mais do que uma conta de depósito à ordem. É uma plataforma onde pode aceder a uma grande variedade de serviços.

Nem todos estes serviços são prestados por nós (Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal). Alguns são prestados por outras entidades do nosso grupo. Para que estes serviços lhe sejam prestados, o Utilizador terá de aceitar os termos e condições específicos desses serviços e que regulam os mesmos bem como a relação entre si e essas diferentes entidades. Por exemplo:

- Se o Utilizador utilizar serviços de criptomoeda, estes são prestados pela Revolut Digital Assets Europe Ltd (“RDAEL”) e são regidos pelos [Termos e Condições para Criptomoedas](#) que o Utilizador terá que ter aceitado. A Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal não presta estes serviços e o Utilizador não tem quaisquer direitos em relação a nós ao abrigo dos referidos Termos e Condições para Criptomoedas.
- Se o Utilizador utilizar os serviços de metais e pedras preciosas, estes são prestados pela Revolut Ltd. e são regidos pelos [Termos e Condições para Metais e Pedras Preciosas](#) que o Utilizador terá que ter aceitado. A Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal não presta estes serviços e o Utilizador não tem quaisquer direitos em relação a nós ao abrigo dos referidos Termos e Condições para Metais e Pedras Preciosas.

- Se o Utilizador utilizar os serviços de investimento, estes são prestados pela Revolut Securities Europe UAB e são regidos pelos [Termos e Condições Revolut Securities Europe UAB](#) que o Utilizador terá que ter aceitado. A Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal não presta estes serviços e o Utilizador não tem quaisquer direitos em relação a nós ao abrigo dos referidos termos e condições.
- Se o Utilizador utilizar serviços de Estadias, estes são prestados pela Revolut Ltd. e são regidos pelos [Termos e Condições de Estadias](#) que o Utilizador terá que ter aceitado. A Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal presta estes serviços e o Utilizador não tem quaisquer direitos em relação a nós ao abrigo dos referidos Termos e Condições de Estadias.
- O produto Fundos Monetários Flexíveis é oferecido pela Revolut Securities Europe UAB e é regido pelo [Anexo de Fundos Monetários Flexíveis](#) dos Termos e Condições da Revolut Securities Europe UAB com os quais o Utilizador terá que ter concordado. A Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal não presta este serviço e o Utilizador não tem quaisquer direitos em relação a nós ao abrigo do [Anexo de Fundos Monetários Flexíveis](#).
- Quaisquer outros serviços prestados por outra empresa do grupo.

Apesar de não prestarmos estes serviços, por norma, os mesmos implicam a necessidade de efetuar operações de pagamento de ou para a conta de depósito à ordem do Utilizador domiciliada connosco. Por exemplo, quando o Utilizador compra ou vende criptomoeda será debitada ou creditada a respetiva operação de pagamento na conta de depósito à ordem que tem connosco. Neste caso, vamos creditar ou debitar na conta de depósito à ordem que tem connosco, conforme solicitado por outras entidades do grupo Revolut, com base nos termos e condições que tiver acordado com essas entidades.

Transferências com cartão de débito

O Utilizador pode utilizar a sua conta Revolut para enviar dinheiro utilizando o número de um cartão. Isto significa que essa operação de pagamento é processada por um sistema de pagamentos de cartões em vez de por um sistema de pagamentos de transferências a crédito. O beneficiário da operação de pagamento é identificado através do número do cartão em vez do número da conta bancária.

As transferências com cartão de débito são processadas de imediato, devendo o montante ficar disponível em 30 minutos. Isto significa que, depois de ser dada a ordem de pagamento, não é possível cancelar este tipo de operações de pagamento. O Utilizador deve certificar-se, por isso, que insere os detalhes corretamente.

O Utilizador deve lembrar-se de que o número do cartão é uma informação muito importante que pode ser utilizada no âmbito de fraude contra si. A única informação que o Utilizador precisa de partilhar sobre o cartão para efetuar uma transferência com cartão é o número do cartão. Não precisa da data de validade e, seguramente, não precisa do código de segurança, por isso, o Utilizador deve certificar-se de que mantém estas informações em segurança.

Dados de contas locais

Dependendo do país em que se encontra, poderemos disponibilizar dados de contas locais ao Utilizador. Se fornecermos ao Utilizador dados de contas locais a partir do EEE (por exemplo PLN, RON ou semelhante), este fornecimento será tratado como uma subconta da conta principal do Utilizador e ser-lhe-ão aplicadas as mesmas regras aplicáveis à sua conta principal.

Se fornecermos ao Utilizador dados de contas locais fora do EEE (por exemplo, GBP, USD ou semelhante), sempre que o Utilizador receber um pagamento para estes dados, emitiremos um montante equivalente em dinheiro eletrónico. Caso esta situação se verifique, o Utilizador autoriza-nos a transferir imediatamente este dinheiro eletrónico para a sua conta de depósito à ordem. Sempre que o Utilizador efetuar um pagamento a partir destes dados de conta, autoriza-nos a retirar os fundos da sua conta de depósito à ordem, a emitir imediatamente um montante equivalente em dinheiro eletrónico e a transferi-lo imediatamente ao beneficiário, de acordo com estes Termos e Condições.

Efetuar Pagamentos em Iuane Chinês

O Utilizador pode realizar operações de pagamento da sua conta Revolut em Iuane Chinês.

Pagamentos utilizando um parceiro prestador de serviços de pagamento

A Revolut pode colaborar com um ou mais parceiros para facilitar os pagamentos em Iuane. Para mais informações relacionadas com estes parceiros, consulte a aplicação Revolut.

Caso o Utilizador tenha realizado quaisquer atividades relacionadas com criptomoedas em qualquer entidade do grupo Revolut durante os últimos seis meses, não pode utilizar a sua conta Revolut para enviar pagamentos em Iuane chinês através dos nossos parceiros prestadores de serviços de pagamento. Isto deve-se às restrições impostas pelos parceiros que utilizamos para oferecer este serviço. Por atividade relacionada com criptomoedas queremos dizer que o Utilizador:

- reteve, comprou ou vendeu criptomoedas diretamente na aplicação Revolut; ou
- recebeu ou enviou rendimentos de criptomoedas obtidos com a venda a partir da troca de criptomoedas na sua conta de criptomoedas numa entidade do grupo Revolut.

O valor máximo de qualquer pagamento é de 50 000 CNY.

De acordo com a regulamentação chinesa, existem restrições quanto aos montantes e ao número de transferências que um beneficiário com conta na entidade para serviços de pagamento nossa parceira pode receber num mês/ano em função do motivo da transferência. Se estes limites forem ultrapassados do lado do beneficiário, o pagamento será cancelado.

Para efetuar um destes pagamentos, o Utilizador terá de fornecer as informações requeridas pelos nossos parceiros de pagamentos, conforme definido na aplicação Revolut.

O Utilizador reconhece igualmente que alguns dos seus dados pessoais serão transferidos para os nossos parceiros prestadores de serviços de pagamento na China se efetuar um pagamento em Iuane chinês. Isto é necessário para processar o pagamento. Consulte o

nosso Aviso de Privacidade do Cliente para Clientes com contas pessoais (disponível [aqui](#)) para obter mais informações sobre a forma como tratamos os dados pessoais.

A taxa de câmbio utilizada para o seu pagamento em iuane ser-lhe-á apresentada na aplicação antes de efetuar o pagamento. Esta taxa é calculada da mesma forma que para qualquer outro câmbio de moeda na Revolut e também será contabilizada para o seu limite de utilização justa.

Os pagamentos efetuados com os nossos parceiros de pagamentos são concluídos quase em tempo real quando efetuados em dias úteis. Os pagamentos efetuados em dias não úteis são concluídos no dia útil seguinte.

Transferências para carteiras móveis

Dependendo do seu país, poderá utilizar a aplicação Revolut para enviar pagamentos para destinatários com carteira móvel. Uma vez que este pagamento não é enviado através de um sistema de pagamento tradicional, não são necessários dados bancários para efetuar esta transferência. O destinatário será identificado pelo número de telemóvel ou e-mail associado à sua conta de carteira móvel (número de telemóvel ou e-mail).

Para enviar um pagamento com as suas carteiras móveis, terá de fornecer um identificador da carteira e informações sobre o seu pagamento.

Normalmente, estas transferências são enviadas de forma imediata e espera-se que cheguem à carteira do destinatário no prazo de 30 minutos, mas, por vezes, pode demorar até um dia. Como se trata de uma transferência internacional, serão aplicadas as nossas taxas de pagamento internacionais normais (consulte as nossas páginas de comissões [aqui](#) para aceder às comissões aplicáveis). Não são aplicáveis comissões adicionais a estes pagamentos.

Identificação para derivação de conta - Consulta por Proxy (“PL”) e Confirmação do Beneficiário (“CoP”)

A funcionalidade de Identificação para derivação de conta - Consulta por Proxy (“PL”) permite ao Utilizador iniciar uma operação de pagamento indicando o “identificador de utilizador” do beneficiário. Os possíveis identificadores de utilizador são estabelecidos pelo Banco de Portugal, podendo ser, por exemplo, o número de telemóvel ou o número de identificação fiscal (NIF) para uma pessoa singular e o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) para uma pessoa coletiva.

A funcionalidade de Confirmação do Beneficiário (“CoP”) permite a confirmação do Beneficiário numa transferência imediata para contas de pagamento domiciliadas em entidades participantes do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI).

Não cobramos qualquer comissão por disponibilizarmos estas funcionalidades ao Utilizador.

No âmbito destas funcionalidades, necessitamos de divulgar e/ou partilhar os seguintes dados do Utilizador (ou disponibilizados pelo mesmo):

- **Para a funcionalidade CoP:**

- Nome;

- Número de Identificação Fiscal (NIF) ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
- IBAN (International Bank Account Number);
- Informação relativa à primeira titularidade de conta de pagamento domiciliada no Banco.

A divulgação e/ou partilha desta informação será feita por intermédio do Banco de Portugal com as entidades participantes no SICOI que também disponibilizam esta funcionalidade. Para este efeito, estas entidades divulgarão e/ou partilharão o nome e a informação relativa à primeira titularidade da conta de pagamento domiciliada no Banco.

Para transferências imediatas intrabancárias, poderemos optar por confirmar ao Utilizador o beneficiário utilizando a informação dos nossos sistemas internos, usando para este fim a informação acima mencionada.

● **Para a funcionalidade PL:**

- Número de Identificação Fiscal (NIF) ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
- O número de telemóvel do Utilizador;
- Os números de telemóvel de terceiros disponibilizados pelo Utilizador;
- Informação relativa ao pedido de associação, alteração ou eliminação do “identificador de utilizador” à funcionalidade PL e o IBAN (International Bank Account Number) associado.

Partilharemos estes dados com o Banco de Portugal para efeitos de execução das operações solicitadas pelo Utilizador e informação sobre terceiros associados ao “identificador de utilizador” ativo na funcionalidade PL. O Utilizador consente que partilhemos os números de telemóvel de terceiros que nos disponibilizou, sempre que necessário. O Banco de Portugal partilhá-los-á com as entidades participantes no SICOI, que os divulgarão e/ou partilharão com os utilizadores desta funcionalidade a informação sobre a ligação do identificador do utilizador à funcionalidade PL e o IBAN associado.

Informaremos o Banco de Portugal, assim que tivermos conhecimento, de quaisquer anomalias, ação fraudulenta de terceiros e tentativa de manipulação de dados relacionados com o uso destas funcionalidades.

A troca de dados entre nós e o Banco de Portugal no âmbito da funcionalidade CoP será conservada por um período de 2 (dois) anos.

A troca de dados entre nós e o Banco de Portugal no âmbito da funcionalidade PL será conservada enquanto existir uma associação ativa com o identificador do utilizador e por um período de 2 (dois) anos após a sua eliminação. Relativamente a esta funcionalidade, o Utilizador tem o direito de saber se os seus dados pessoais constam da base de dados do Banco de Portugal e, se for esse o caso, o direito de aceder a esses dados pessoais, nomeadamente à finalidade do tratamento dos dados, às categorias de dados pessoais em questão e à informação disponível sobre a origem desses dados. Os utilizadores de serviços de pagamento têm também o direito de solicitar, quando detectem erros ou omissões, a retificação ou atualização dos dados junto do Banco de Portugal.

Eventuais pedidos de informação ou esclarecimentos relacionados com o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais no âmbito destas funcionalidades devem ser dirigidos ao Encarregado da Proteção de Dados do Banco de Portugal, quer por correio eletrónico para: encarregado.protecao.dados@bportugal.pt, quer por correio postal para:

Gabinete do Encarregado da Proteção de Dados do Banco de Portugal,
Rua do Comércio, 148,
1100-150 Lisboa.

O Utilizador autoriza-nos, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a partilhar com o Banco de Portugal, com as entidades participantes no SICOI e com os utilizadores destas funcionalidades, diretamente ou através do Banco de Portugal, a informação necessária para disponibilizar, operar e/ou utilizar estas funcionalidades.

Identificador para derivação de conta - PL

Esta funcionalidade está disponível para transferências imediatas, desde que não se tratem de ordens permanentes ou pagamentos agendados, para contas de pagamento numa entidade participante no SICOI.

Se o Utilizador, como beneficiário, pretender receber fundos na sua conta utilizando a funcionalidade PL, deverá solicitar-nos através da aplicação para associar o seu identificador de utilizador ao seu IBAN. O Utilizador só pode associar um identificador de utilizador a um IBAN, mas pode a qualquer momento solicitar-nos a alteração ou eliminação do identificador de utilizador associado a um IBAN de uma conta domiciliada connosco. Se o Utilizador utilizar como seu identificador o seu número de telemóvel, este deverá ser o que está registado connosco para fins de autenticação.

Os pedidos para associar o identificador de utilizador do Utilizador a um IBAN, bem como os pedidos para o alterar ou desassociar, requerem validação por autenticação forte do cliente.

Pode utilizar a funcionalidade PL em todos os canais através dos quais pode fazer transferências imediatas, mas só poderá usar esta funcionalidade para transferências para beneficiários com associações ativas (associações entre o identificador de utilizador do Utilizador e o seu IBAN) na funcionalidade PL. O Utilizador não necessita de ter uma associação ativa para iniciar uma transferência usando esta funcionalidade.

A funcionalidade PL é disponibilizada por nós em nome do Utilizador e a seu pedido no âmbito da preparação de uma transferência imediata. Por isso, estabelecemos um limite diário para a utilização desta funcionalidade - um máximo de 5 consultas diárias - sempre que tais consultas não resultem numa iniciação de uma transferência imediata.

Tanto nós como o Banco de Portugal poderemos desassociar uma ligação ativa por motivos objetivamente justificados relacionados com a segurança da funcionalidade PL ou com a suspeita de utilização fraudulenta da mesma. Informaremos o Utilizador sobre a desassociação da funcionalidade PL e dos motivos para tal, se possível antes de a desassociarmos ou, o mais tardar, imediatamente após a mesma.

O Utilizador deverá comunicar-nos, assim que tiver conhecimento, de quaisquer anomalias, ações fraudulentas de terceiros e/ou tentativa de manipulação de dados relacionados com o uso da funcionalidade PL.

O Utilizador deve ter cuidado ao utilizar esta funcionalidade, pois consideraremos a informação que nos forneceu como completa, exata e atualizada, sendo o Utilizador totalmente responsável pela informação que partilha no âmbito da utilização desta funcionalidade e essa informação será por nós enviada ao Banco de Portugal.

Confirmação do Beneficiário - CoP

A funcionalidade CoP é por nós fornecida, em nome do cliente e a seu pedido, como preparação para transferências imediatas. Assim, estabelecemos como limite diário para a utilização desta funcionalidade um máximo de 5 (cinco) consultas diárias, sempre que tais consultas não resultem no início efetivo de uma transferência imediata.

16. O que acontece se uma operação de pagamento for enviada para a conta errada, não for enviada ou for enviada tardiamente?

Procuramos sempre processar as operações de pagamento correta e atempadamente, mas, por vezes, os problemas acontecem e uma operação de pagamento pode sofrer atrasos ou não chegar ao destino.

Se tiver ocorrido algum tipo de problema e:

- a pessoa que enviou o pagamento ao Utilizador;
- a conta bancária para a qual o Utilizador pretendia efetuar o pagamento; ou
- o comerciante a quem o Utilizador pretendia pagar;

estiver no EEE, o Utilizador deve informar-nos através da aplicação Revolut. O Utilizador terá de nos informar o mais brevemente possível, sempre no prazo máximo de 13 meses depois de o dinheiro ser debitado da sua conta.

Se o dinheiro não chegar à conta de destino, iremos reembolsar o montante da operação de pagamento creditando o mesmo na sua conta. Se o Utilizador tiver tido de pagar quaisquer encargos ou juros por causa do nosso erro, iremos também reembolsar o valor correspondente aos mesmos.

Se tivermos recebido uma operação de pagamento em que o Utilizador seja o beneficiário, mas o dinheiro não tiver sido creditado na sua conta atempadamente, iremos creditar a sua conta de imediato no valor da operação de pagamento.

Estas regras não se aplicam a operações de câmbio.

O que deve fazer caso considere que cometeu um erro?

O Utilizador deverá verificar sempre se inseriu os dados corretos do beneficiário (da pessoa a quem pretende efetuar o pagamento) antes de avançar com o mesmo. Pode ser uma boa ideia fazer sempre um pagamento de teste de uma pequena quantia (por exemplo, 1€) para

o Utilizador se certificar de que os dados da conta do beneficiário estão corretos. O Utilizador deve ter sempre em atenção o seguinte:

- Certificar-se sempre de que conhece a pessoa a quem está a efetuar o pagamento. Se alguém falar com o Utilizador e pedir para efetuar um pagamento, mas o Utilizador não tiver a certeza de quem é ou do motivo do pagamento, poderá estar a ser vítima de burla.
- Os contactos que o Utilizador vê na aplicação Revolut são retirados dos nomes e dos números de telefone guardados no seu próprio telemóvel. Estes nomes e números de telefone não são verificados por nós nem por ninguém. Isto significa que, se o número ou o nome estiverem incorretamente registados no telemóvel do Utilizador, irá pagar à pessoa errada e poderá perder o montante.
- Os nomes de utilizador que vê na aplicação Revolut podem parecer semelhantes a outros nomes de utilizador e podem ser alterados por utilizadores individuais. Tomamos medidas para remover eventuais nomes de utilizador inadequados, mas estes não são verificados por nós nem por ninguém. Isto significa que, se não tiver a certeza de que a pessoa é quem diz ser, poderá pagar à pessoa errada e perder o montante.

Não nos responsabilizamos por uma operação de pagamento efetuada de acordo com as suas instruções (ordens de pagamento), mesmo que o número de conta, o nome de utilizador ou o número de telefone incorreto(s) tenha(m) resultado de erro do Utilizador. No entanto, se o Utilizador nos pedir, podemos tentar reaver o seu dinheiro. Também podemos tentar obter informações sobre o beneficiário para que o Utilizador possa tentar reavê-lo por meios próprios (caso a lei nos permita fazê-lo). Embora tentemos proceder desta forma, não podemos garantir que o iremos fazer e, em alguns casos, não o poderemos mesmo fazer.

O que faremos se nós ou outra entidade cometermos um erro?

Por outro lado, no caso de outra pessoa efetuar um pagamento por engano para a sua conta Revolut, o Utilizador terá de devolver o dinheiro. Ao aceitar os presentes Termos e Condições, o Utilizador concorda e consente que temos o direito de reverter as operações de pagamento creditadas na sua conta nos seguintes casos:

- Os montantes foram creditados na sequência de um erro do ordenante, do respetivo prestador de serviços de pagamento, de um terceiro ou da Revolut; ou
- Temos provas de que recebeu um pagamento de forma fraudulenta ou criminosa.

Se a pessoa que tiver efetuado uma operação de pagamento por engano para a conta do Utilizador instaurar um processo judicial para reaver o montante em causa, podemos ter de partilhar informação relativa ao Utilizador com essa pessoa.

O Utilizador concorda que, caso lhe antecipemos o montante referente a uma operação de pagamento iniciada pelo Utilizador e tendo como destino a sua própria conta connosco, utilizando os nossos Serviços de open banking conforme descritos na Secção 10, e essa operação de pagamento acabe por não ser executada (não chegue à sua conta connosco, destinatária da operação de pagamento), podemos reverter a operação de antecipação desse montante ou suspender a mesma.

Por vezes e se aplicável, quando o Utilizador consente numa ordem de pagamento pela qual transfere fundos na entidade com a qual contratou o produto Fundos Monetários Flexíveis para a sua conta de depósito à ordem connosco, nós podemos creditar uma parte ou a totalidade desses fundos na conta de depósito à ordem do Utilizador antes de efetivamente recebermos o respetivo montante da entidade com a qual o Utilizador contratou o produto Fundos Monetários Flexíveis. Podemos fazer isto para que o Utilizador tenha acesso ao dinheiro mais rapidamente. Se nunca recebermos efetivamente os montantes referentes a essa operação de pagamento, podemos reverter o crédito efetuado na sua conta. O Utilizador consente e autoriza-nos a debitar na sua conta de depósito à ordem o montante anteriormente por nós creditado no caso de não recebermos o montante em causa da entidade com a qual o Utilizador contratou o produto Fundos Monetários Flexíveis.

Também por estes motivos, o Utilizador deve verificar a sua conta com regularidade para garantir que está tudo correto.

Se não tiver autorizado uma operação de pagamento, mas o dinheiro tiver sido debitado na sua conta, iremos reembolsá-lo após termos conhecimento da operação e sem atrasos injustificados, repondo a sua conta na situação em que estaria se essa operação de pagamento não tivesse sido executada.

17. Enviar e receber dinheiro através de uma ligação para pagamento

O Utilizador pode facilmente enviar dinheiro a um amigo que não tenha uma conta Revolut ao criar uma "ligação para pagamento" na aplicação Revolut. Uma ligação para pagamento permite autorizar uma ordem de pagamento num determinado valor sem ter de introduzir os dados da conta ou do cartão que receberá o pagamento. Em vez disso, o Utilizador seleciona o montante e partilha a ligação e o beneficiário insere os dados da sua conta ou o número do seu cartão.

Depois de enviar a ligação, a outra pessoa terá de completar a ordem de pagamento criada com a ligação para pagamento introduzindo os dados relevantes.

- Se o Utilizador enviar dinheiro através de uma ligação para pagamento, a outra pessoa (beneficiário) terá de inserir os dados da sua conta bancária ou o número do seu cartão na ligação. Posteriormente, a ordem de pagamento será executada para a conta bancária ou cartão do beneficiário como se o próprio Utilizador tivesse introduzido diretamente os dados do mesmo na aplicação. Por vezes, devido ao montante ou à natureza do pagamento, será pedido ao beneficiário para abrir uma conta na Revolut para que seja possível concluir a operação de pagamento. Depois de o beneficiário abrir uma conta, a operação de pagamento será executada para a respetiva conta Revolut.
- Se o Utilizador receber dinheiro através de uma ligação para pagamento, a outra pessoa (ordenante) terá de inserir na ligação para pagamento os dados do respectivo cartão de débito ou crédito ou os dados de um cartão seu adicionado ao Apple Pay ou Google Pay. Em seguida, a operação de pagamento será executada a partir do cartão indicado pelo ordenante. Poderemos impor limites ao montante que

o Utilizador pode pedir através de uma ligação para pagamento, os quais serão indicados diretamente na aplicação.

Por vezes, também poderemos pedir ao beneficiário que abra uma conta na Revolut antes de poder receber ou enviar um pagamento através de uma ligação para pagamento por outros motivos. Se a pessoa não o fizer, não conseguiremos efetuar ou receber o pagamento em nome dela.

Todas as ligações para pagamento têm validade. Terminado o prazo de validade, a ligação para pagamento expira e a outra pessoa não poderá efetuar ou receber o pagamento. Informaremos o Utilizador da validade da ligação que criar diretamente na aplicação.

Não se esqueça: ao criar uma ligação para pagamento para enviar dinheiro está a autorizar efetuar uma operação de pagamento sem introduzir os dados da conta ou do cartão do beneficiário. A operação de pagamento será executada de acordo com os dados que forem introduzidos pela outra pessoa na ligação para pagamento. O Utilizador deve prestar especial atenção aos meios/sítios em que partilha uma ligação para pagamento e à pessoa com quem a partilha. Por exemplo, se o Utilizador partilhar uma ligação para pagamento para enviar dinheiro para o perfil de um amigo numa rede social, pode ser outra pessoa a clicar na ligação para pagamento e a receber o dinheiro. No caso de uma ligação para pagamento criada pelo Utilizador suscitar preocupações, o Utilizador pode cancelar a mesma (antes de a operação de pagamento ser concluída) através do histórico de operações na aplicação.

Revolut.Me

O Utilizador poderá enviar ou receber pagamentos de outras pessoas através de ligações Revolut.Me. Ao partilhar a sua ligação Revolut.Me ou o seu código QR, o Utilizador poderá receber pagamentos Revolut.Me a partir de qualquer lugar e de qualquer pessoa que tenha um meio de pagamento válido. Qualquer pessoa que tenha os dados Revolut.Me do Utilizador poderá fazer-lhe um pagamento Revolut.Me. Para isso, é necessário acrescentar uma descrição e preencher o montante a pagar. Caso não conclua este processo, o pagamento não será efetuado ao Utilizador.

Ao contrário das ligações para pagamento, as ligações Revolut.me são um URL fixo que pode ser utilizado para receber pagamentos de forma continuada. Poderemos impor limites ao montante que o Utilizador pode pedir através de uma ligação Revolut.Me, os quais serão indicados diretamente na aplicação.

Na primeira vez que o Utilizador usar o Revolut.Me, iremos gerar um nome de utilizador Revolut.Me. Este fará parte do código QR ou da ligação Revolut.Me do Utilizador. O código QR e a ligação Revolut.Me encontram-se na aplicação Revolut.

Caso não goste do seu nome de utilizador Revolut.Me, o Utilizador poderá alterá-lo.

As nossas Normas da Comunidade aplicam-se ao nome de utilizador Revolut.Me, bem como à utilização do Revolut.Me.

18. Qual é a taxa de câmbio aplicada?

O Utilizador pode encontrar mais informações sobre as comissões que cobramos na [página de Comissões](#) e no nosso Preçário publicado na nossa página da Internet. O Utilizador pode sempre consultar a nossa taxa de câmbio em tempo real na aplicação Revolut.

Todos os utilizadores com conta Standard ou com conta pacote Plus podem realizar todos os meses um determinado montante de operações de câmbio às quais é aplicável esta nossa taxa de câmbio. Esse montante depende da moeda da conta do Utilizador e está estabelecido na nossa página de Comissões. Os utilizadores com conta Standard ou com conta pacote Plus que realizarem operações de câmbio acima deste montante começam a pagar uma comissão de utilização justa (ao contrário dos clientes com contas pacote Premium, Metal e Ultra).

Depois de trocarmos as moedas em causa, o histórico de operações do Utilizador na aplicação Revolut irá também mostrar a taxa de câmbio aplicada.

A taxa de câmbio poderá sofrer alterações entre o momento em que o Utilizador nos informa que pretende efetuar uma operação de câmbio e o momento em que a operação de câmbio é efetivamente realizada. Isto significa que, se o Utilizador nos pedir para efetuar uma operação de câmbio, pode receber um pouco mais ou um pouco menos do que esperava.

Não somos responsáveis no caso de o Utilizador:

- perder dinheiro em resultado da troca de moeda; ou
- tiver de pagar comissões ou perder dinheiro por utilizar o cartão de débito Revolut noutro país e pedir ao comerciante (ou ao banco do comerciante) para fazer a troca de moeda. (Por exemplo, se for um cliente de Portugal a visitar o Japão, quando pagar uma conta num restaurante, aceita pagar em Euros em vez de pagar em iene. Isto significa que o Utilizador está a pedir ao banco do comerciante para efetuar a troca de moeda. Não podemos ser responsabilizados se esse banco aplicar uma taxa de câmbio mais elevada ou se cobrar comissões por essa operação).

19. Posso revogar uma operação de pagamento ou uma operação de câmbio?

O Utilizador pode revogar uma operação de pagamento (incluindo uma operação de pagamento recorrente ou um débito direto SEPA) a qualquer momento até ao final do dia útil anterior ao dia acordado para débito dos fundos.

O Utilizador não pode revogar uma operação de pagamento no próprio dia em que a mesma tem que ser debitada na conta. Isto significa que o Utilizador não pode revogar transferências imediatas intrabancárias, transferências a crédito SEPA+ e transferências a crédito não SEPA+ para contas em qualquer entidade Revolut.

Da mesma forma, o Utilizador não pode revogar uma operação de câmbio depois de recebermos o pedido para a executar.

É fácil revogar uma transferência a crédito.

O Utilizador pode revogar uma transferência a crédito bancária através da aplicação Revolut.

20. Quanto tempo demora a executar uma operação de pagamento?

Compreendemos que, quando o Utilizador efetua um pagamento, um dos aspetos mais importantes é que o beneficiário receba o dinheiro a tempo. O tempo que demora a completar a operação de pagamento depende do momento em que o Utilizador nos dá a instrução, do método de pagamento e da moeda.

A seção abaixo explica melhor o momento em que executamos as operações de pagamento. O Utilizador deve ter em atenção que todas as horas apresentadas nos presentes Termos e Condições baseiam-se no fuso horário do Reino Unido, o qual equivale ao Greenwich Mean Time (GMT) de outubro a março, e ao British Summer Time (BST) de março a outubro.

Transferências bancárias

As alterações nesta secção aplicam-se a partir de 31 de março de 2026. Se pretender consultar a versão anterior clique [aqui](#).

- **Transferência imediata intrabancária, transferência a crédito intrabancária, transferências a crédito SEPA+ e transferências a crédito não-SEPA+ entre contas Revolut em qualquer entidade do grupo Revolut:**

O Utilizador pode enviar uma ordem de pagamento **a qualquer momento** e nós iremos recebê-la **imediatamente**. Os fundos chegarão normalmente ao beneficiário no prazo de 10 segundos, disponível 24/7/365.

- **Outras transferências imediatas SEPA+ (EUR):**

O Utilizador pode enviar uma ordem de pagamento **a qualquer momento** e nós iremos recebê-la **imediatamente**. Os fundos chegarão normalmente ao beneficiário no prazo de 10 segundos, disponível 24/7/365.

- **Transferências a crédito SEPA+ (EUR):**

Se recebermos a ordem de pagamento até às 13h00 de um dia útil, os fundos serão normalmente creditados na conta do beneficiário nesse mesmo dia útil. As ordens de pagamento recebidas após o referido horário limite, ou num dia não útil, serão processadas no dia útil seguinte.

- **Transferências a crédito SEPA+ (moedas não EUR, por exemplo, PLN, RON):**

As transferências noutras moedas do EEE serão normalmente creditadas na conta do beneficiário até ao final do dia útil seguinte. No entanto, em alguns casos, pode demorar até 4 dias úteis.

- **Transferências a crédito não-SEPA+:**

Transferências a crédito não-SEPA+ fora do EEE, ou em moedas não pertencentes ao EEE, demoram normalmente entre 0-2 dias úteis a ser finalizadas, mas podem demorar mais tempo dependendo do corredor de pagamento, moeda, montante, bancos intermediários e verificações de conformidade.

- **Métodos de pagamento alternativos:**

Quando possíveis, os pagamentos são processados instantaneamente.

- **Pagamentos futuros ou ordens recorrentes:**

Se o Utilizador agendar um pagamento para uma data futura, processá-lo-emos nessa data (se for um dia útil) ou no dia útil seguinte (se coincidir com um dia não útil).

- Se o Utilizador nos solicitar câmbio de moeda, receberá o montante convertido imediatamente.

Pagamentos e transferências com cartão de débito:

- As transações com cartão de débito são processadas imediatamente no momento da compra. No entanto, a liquidação e o débito/crédito final na sua conta podem depender do banco do comerciante e das regras aplicáveis no sistema de pagamentos com cartões.

21. Quando podemos recusar ou atrasar a execução de uma operação de pagamento

Podemos recusar a execução de uma operação de pagamento (incluindo a entrada e saída de pagamentos) nas seguintes circunstâncias:

- se qualquer requisito legal ou regulatório nos impedir de executar a operação de pagamento ou implicar uma verificação mais aprofundada;
- se o Utilizador tiver incumprido os presentes Termos e Condições e considerarmos, de acordo com critérios de razoabilidade, que tal incumprimento justifica a recusa da execução da ordem de pagamento;
- se o processamento da ordem de pagamento do Utilizador configurar um incumprimento aos presentes Termos e Condições ou se a ordem de pagamento não contiver todas as informações de que necessitamos para executarmos corretamente a operação de pagamento;
- se o montante for superior a ou se a execução da operação de pagamento implicar ultrapassar um qualquer limite aplicável à conta do Utilizador, incluindo qualquer limite estabelecido pelo próprio Utilizador. Os limites estabelecidos por nós estão previstos [aqui](#);
- se não existir dinheiro suficiente na conta para efetuar o pagamento, bem como para pagar qualquer comissão que seja aplicável;
- se o Utilizador tiver sido declarado insolvente ou se o Utilizador tiver voluntariamente no âmbito de um processo de negociação com os credores (como, por exemplo, no caso de um processo especial de revitalização);
- se, mesmo depois de desenvolvermos todos os esforços razoáveis, não conseguirmos executar a operação de pagamento atempadamente;
- se terceiros nos impedirem de executar a operação de pagamento (por exemplo, se a Mastercard ou a Visa não permitir o pagamento ou levantamento de numerário com o cartão de débito Revolut);
- se tivermos solicitado informações importantes e necessárias, de acordo com critérios de razoabilidade, e o Utilizador não as tiver fornecido; ou
- se tivermos suspenso a conta do Utilizador.

Poderemos atrasar a execução de uma operação de pagamento (incluindo a entrada e saída de pagamentos) se qualquer requisito legal ou regulatório nos impedir de executar a operação de pagamento ou implicar uma verificação mais aprofundada.

QUANDO NOS RECUSAMOS A EXECUTAR UMA OPERAÇÃO DE PAGAMENTO, TENTAMOS SEMPRE (EXCEPTO NOS CASOS EM QUE TAL SEJA ILEGAL OU QUE NOS SEJA TECNICAMENTE IMPOSSÍVEL FAZÊ-LO) INFORMAR O UTILIZADOR SOBRE O MOTIVO DA RECUSA, AS RAZÕES DA MESMA (SE POSSÍVEL) E O PROCEDIMENTO PARA A RETIFICAÇÃO DE QUALQUER ERRO FACTUAL QUE TENHA LEVADO À RECUSA. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO UTILIZADOR O MAIS RAPIDAMENTE POSSÍVEL APÓS A RECUSA.

Se for possível, utilizaremos a aplicação Revolut para informar o Utilizador de que recusámos a execução de uma operação de pagamento. Caso o Utilizador pretenda obter mais informações sobre o motivo pelo qual recusámos a execução de uma ordem de pagamento e o que pode fazer para resolver a situação, deve entrar em contacto connosco através da aplicação.

Não somos responsáveis por eventuais danos que o Utilizador possa sofrer em resultado da recusa ou do atraso da execução de uma ordem de pagamento nas situações aqui identificadas.

22. Comissões de terceiros para fazer ou receber pagamentos

Tentamos manter a execução de operações de pagamento sem custos. No entanto, por vezes, temos de cobrar uma comissão para podermos prestar um serviço. Nos casos em que tal é necessário, tentamos que as comissões sejam reduzidas. Sempre que for aplicável uma comissão à execução de uma operação de pagamento, iremos apresentá-la na aplicação antes de confirmar a ordem de pagamento. Além disso, também pode consultar as nossas comissões atuais na [página de Comissões](#) e no nosso Preçário disponível na nossa página na Internet.

Não cobramos qualquer comissão para receber pagamentos. Não cobramos qualquer comissão pelo envio de pagamentos nacionais na moeda da conta do Utilizador.

A execução de uma operação de pagamento noutra moeda ou para outro país, poderá estar sujeita à comissão aplicável aos pagamentos internacionais ou aos pagamentos via SWIFT. Estas comissões estão definidas na nossa página de Comissões e no nosso Preçário disponíveis na nossa página na Internet. Daremos sempre informações sobre as mesmas e indicaremos ao Utilizador qual o seu valor, na aplicação Revolut, antes deste realizar uma operação de pagamento.

Qualquer outro banco envolvido na operação de pagamento, como o banco do beneficiário ou determinados bancos intermediários (bancos que ajudam a transferir o dinheiro para outros bancos), poderão por vezes cobrar comissões pelo processamento da operação de pagamento que está a enviar ou a receber. Tal poderá significar que o Utilizador ou o beneficiário poderão receber menos do que o valor esperado. Por exemplo, se alguém

enviar 100€, o Utilizador poderá receber apenas 90€ se o banco dessa outra pessoa cobrar uma comissão de 10€ pela operação.

Isto poderá acontecer se:

- o banco da pessoa para quem está a efetuar (beneficiário) ou de quem está a receber (ordenante) um pagamento se encontrar no EEE e a operação de pagamento for executada na moeda de um país que não pertence ao EEE; ou
- o Utilizador efetuar ou receber um pagamento de uma pessoa cujo banco se encontra fora do EEE.

Relembramos que não cobramos qualquer comissão para receber pagamentos. Iremos sempre creditar na conta do Utilizador o valor total que recebermos de outro banco. Da mesma forma, iremos sempre enviar o valor total que o Utilizador nos indicar na ordem de pagamento para enviar, mas não podemos garantir que o valor total chegará ao beneficiário no caso de outro banco aplicar uma comissão. Se o Utilizador efetuar uma transferência com cartão de débito também lhe será cobrada uma comissão. A comissão dependerá do montante a enviar e do destino da operação de pagamento. Esta comissão será calculada em tempo real e apresentada ao Utilizador na aplicação antes de consentir na operação de pagamento.

O que acontece se ocorrer um problema

23. O que acontece se alguém retirar indevidamente dinheiro da minha conta?

O Utilizador deve informar-nos assim que possível através da aplicação Revolut (e sempre no prazo máximo de 13 meses após a data em que o dinheiro foi debitado da conta). Iremos restituir o dinheiro na conta nos seguintes casos:

- o Utilizador não podia saber que os dados de segurança ou o seu cartão de débito Revolut estavam em risco de ser utilizados indevidamente;
- a operação de pagamento ocorreu porque alguma pessoa que executa actos da nossa responsabilidade cometeu um erro;
- a operação de pagamento foi executada depois de o Utilizador nos ter informado de que alguém sabia os seus dados de segurança ou nos ter informado de que o cartão de débito Revolut estava perdido ou tinha sido roubado ou furtado, ou ainda se não tivermos possibilitado uma forma de o Utilizador nos informar da situação;
- a legislação em vigor exige que nos certifiquemos que o Utilizador segue determinadas instruções quando nos envia uma ordem de pagamento e nós não o cumprimos; ou
- o Utilizador efetuou um pagamento por determinados bens ou serviços adquiridos online ou através de outro método não presencial (existem alguns tipos de contratos aos quais esta situação não se aplicaria, como contratos para arrendamento de

imóveis, mas podemos fornecer mais informações sobre este caso quando nos informar acerca do problema).

Também reembolsamos eventuais valores que o Utilizador tenha de pagar em virtude da operação de pagamento ter sido debitada da sua conta.

Não reembolsamos qualquer valor se o Utilizador tiver agido de forma fraudulenta ou se não tiver mantido os seus dados de segurança ou o seu cartão de débito Revolut em segurança de forma intencional ou negligente (salvo se nos tiver informado antes de a operação de pagamento ser debitada da sua conta). Por exemplo, não reembolsaríamos qualquer valor se o Utilizador tivesse partilhado o PIN do cartão de débito Revolut com outra pessoa e essa pessoa tivesse efetuado um pagamento com o seu cartão de débito sem o seu conhecimento.

24. Quando é que podemos bloquear a conta do Utilizador?

Preocupamo-nos com a segurança do seu dinheiro. Podemos impedir que o Utilizador realize operações de pagamentos a partir da sua conta se tivermos preocupações razoáveis quanto à segurança desta ou à possibilidade de estar a ser utilizada de forma fraudulenta ou sem a sua permissão.

Também temos o direito de bloquear a conta do Utilizador para cumprir com as nossas obrigações legais decorrentes das leis aplicáveis.

Informaremos o Utilizador através da aplicação Revolut antes ou, assim que nos for possível, depois de bloquearmos a sua conta Revolut. Também informaremos o Utilizador sobre o motivo pelo qual aplicámos tal medida (salvo se tal reduzir a sua segurança ou a nossa ou se constituir um ato ilícito). Desbloquearemos a conta do Utilizador assim que as razões para o bloqueio tiverem sido resolvidas.

25. Quando podem restringir ou encerrar a conta?

Poderemos encerrar ou restringir a conta do Utilizador de imediato (incluindo o acesso aos serviços prestados por outras entidades do grupo Revolut) e impedir o seu acesso ao nosso site em casos excepcionais. São casos excepcionais:

- Existirem motivos fundamentados para suspeitar que o Utilizador está a ter comportamentos fraudulentos ou criminosos;
- O Utilizador não nos fornecer (ou a alguém que atue em nosso nome) as informações de que necessitamos, ou se tivermos motivos fundamentados para acreditar que as informações fornecidas não são corretas ou verdadeiras;
- O Utilizador incumprir os presentes Termos e Condições de forma grave ou persistente e não sanando o incumprimento dentro de um prazo razoável depois de lhe termos pedido para o fazer. Por exemplo, consideramos uma infração grave ou persistente os seguintes factos, embora não exclusivamente:
 - O Utilizador realizar operações de pagamento de forma abusiva, utilizar os nossos produtos, serviços ou apoio ao cliente de forma abusiva, ou utilizar a

sua conta pessoal para fins não pessoais, ou outras atividades que ameacem a segurança e o bem-estar da Revolut e dos respetivos clientes;

- O Utilizador não liquidar num período razoável montantes que estejam em dívida à Revolut, após tal lhe ter sido solicitado;
- Existirem informações de que a utilização da aplicação Revolut por parte do Utilizador é prejudicial para nós;
- A declaração de insolvência do Utilizador; ou
- Imposição por qualquer lei, regulamento, ordem judicial ou de uma ordem ou notificação de uma autoridade local (como uma autoridade de resolução extrajudicial de litígios financeiros, autoridade tributária, agente de execução ou outra entidade).

Também poderemos optar por encerrar ou restringir a conta do Utilizador por outros motivos. Em tal situação, entraremos em contacto com o Utilizador através da aplicação Revolut e num suporte duradouro com, pelo menos, 2 (dois) meses de antecedência.

Por exemplo, poderemos encerrar a conta do Utilizador se durante 12 meses ou mais, a conta bancária não tiver saldo e quando não existir registo de qualquer operação de pagamento (incluindo pagamentos iniciados ou recebidos) ou qualquer outra operação durante esse período (chamamos a isto uma Conta Inativa).

O encerramento da conta e o término do Contrato poderá ainda implicar terminar qualquer outro contrato que o Utilizador tenha estabelecido connosco ou por intermédio nosso. O Utilizador pode obter mais informações através da aplicação Revolut ou ao entrar em contacto connosco.

26. Podemos alterar os presentes Termos

Apenas faremos alterações aos presentes Termos e Condições pelas seguintes razões:

- se considerarmos que se tornarão mais fáceis de compreender ou mais úteis para o Utilizador;
- para refletir a forma como operamos, nomeadamente se a alteração for necessária por causa de uma mudança nos sistemas/serviços financeiro ou tecnológico;
- para refletir requisitos legais ou regulamentares que sejam aplicáveis à nossa atividade;
- para refletir alterações nos custos inerentes à gestão e operacionalização do nosso negócio (por exemplo, alterações nos custos de rede, em matérias fiscais, taxas, requisitos de capital ou liquidez que nos sejam aplicáveis, nos nossos custos operacionais ou despesas operacionais aplicáveis a todo o setor);
- para reflectir alterações nas condições dos mercados financeiros ou decorrentes de eventos macroeconómicos (por exemplo, taxas interbancárias, o índice de preços ao consumidor, inflação, variações nas taxas de juros definidas por terceiros e suportadas por nós em relação aos serviços prestados, e outros fatores que alterem o mercado em que operamos ou nossa posição nos mesmos);
- para refletir mudanças nas condições dos serviços prestados por terceiros (por exemplo, terceiros subcontratados, agentes) relacionados com os serviços que prestamos; ou
- devido à alteração ou à introdução de novos serviços ou produtos que afetam os serviços ou produtos existentes e regulados pelos presentes Termos e Condições.

Informar o Utilizador acerca das alterações

Se adicionarmos um novo produto ou serviço que não implique qualquer alteração aos Termos e Condições em vigor da conta do Utilizador (apenas aditamentos), poderemos adicioná-lo de imediato e informar o Utilizador antes de poder começar a utilizá-lo.

De outra forma, comunicaremos, com um pré-aviso de 2 (dois) meses em relação à respetiva entrada em vigor, as alterações enviando uma notificação por e-mail e, em alguns casos, na aplicação Revolut. Salvo se o Utilizador nos notificar que não aceita as alterações propostas antes da respetiva data de entrada em vigor, iremos considerar que o Utilizador as aceita.

Se o Utilizador pretender rejeitar as alterações em causa pode terminar o seu contrato connosco gratuitamente. O Utilizador pode fazê-lo em qualquer momento antes da data de entrada em vigor das alterações.

As alterações às taxas de juro ou de câmbio serão aplicadas de imediato e sem pré-aviso se forem baseadas nas taxas de juro ou de câmbio de referência acordadas. Não obstante, iremos informar o Utilizador sobre essas alterações assim que possível.

Além disso, quaisquer alterações às taxas de juro ou de câmbio que sejam mais favoráveis ao Utilizador serão aplicadas sem pré-aviso.

27. Os direitos de reembolso para débitos diretos SEPA

Débitos diretos SEPA

No caso de débito direto SEPA, o Utilizador poderá apresentar um pedido de reembolso no prazo de oito semanas a contar da data em que os fundos foram debitados, tendo direito ao reembolso incondicional nas condições legalmente previstas.

Reversão de reembolsos

Se o Utilizador receber um reembolso e, posteriormente, a Revolut descobrir que não era elegível para tal, o Utilizador terá de nos devolver o reembolso.

28. A Revolut é responsável por qualquer problema ocorrido com a minha conta ou aplicação Revolut?

Faremos todos os esforços razoáveis e possíveis para garantir que os nossos serviços não sofrem interrupções e podem ser acedidos a uma velocidade aceitável. Contudo, não podemos prometer que será sempre assim ou que os serviços serão isentos de falhas. Também dependemos de terceiros para fornecermos os nossos serviços ao Utilizador, o que por vezes pode causar interrupções nos mesmos. Faremos sempre o nosso melhor para resolver quaisquer problemas com os nossos serviços, independentemente do que os tenha causado.

Não seremos responsáveis por eventuais danos resultantes do incumprimento das nossas obrigações de debitar ou creditar operações de pagamentos na sua conta quando tal resulte de:

- requisitos legais ou regulamentares;
- acontecimentos imprevisíveis alheios à nossa vontade e que, no momento, não foram possíveis evitar apesar dos esforços desenvolvidos;
- crimes ou outras ações ilegais de terceiros, das quais resultem danos para o Utilizador ou para qualquer outra pessoa (excepto quando seja estabelecido especificamente nestes Termos e Condições); ou
- bloqueio da conta do Utilizador em cumprimento de requisitos legais, incluindo aqueles relacionados com branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo.

Seremos apenas responsáveis por perdas previsíveis a não ser que exista culpa ou negligência grosseira da nossa parte.

Se incumpirmos o presente Contrato, seremos responsáveis por quaisquer danos que pudéssemos prever no momento em que o Contrato foi assinado ou pelos danos resultantes de culpa ou negligência grosseira da nossa parte.

A não ser que exista incumprimento da nossa parte e que o Utilizador o consiga claramente demonstrar, não nos responsabilizaremos perante o Utilizador por nenhuma das seguintes consequências, diretas ou indiretas, resultantes dos presentes Termos e Condições:

- perda de rendimento ou de lucros;
- perda de reputação (*goodwill*) ou danos à reputação;
- perda de contratos ou oportunidades de negócio;
- perda de poupanças antecipadas; ou
- danos indiretos.

Nenhuma das disposições dos presentes Termos e Condições exclui ou limita a nossa responsabilidade em caso de morte ou danos à integridade física ou moral, nem em atos resultantes da nossa culpa ou negligência grosseira.

29. Situações de dívida do Utilizador para com a Revolut

O Utilizador não pode contratar um crédito na sua conta, a menos que contrate especificamente um dos produtos de crédito da Revolut.

Se o Utilizador não tiver fundos suficientes na sua conta para pagamento de comissões ou outros montantes devidos à Revolut relacionados com a sua conta sem que seja ultrapassado o saldo da sua conta, o Utilizador autoriza-nos a, no nosso critério exclusivo, não executar, integral ou parcialmente, nenhuma dessas ordens, aceitando e assumindo o Utilizador as consequências daí decorrentes.

Contudo, se não exercermos essa faculdade e o saldo da conta do Utilizador ficar negativo (Ultrapassagem de Crédito), iremos informar o Utilizador desse facto e o Utilizador deverá

regularizar de imediato o saldo negativo acrescido dos impostos em dívida, quando aplicável. Não aplicamos juros ou quaisquer comissões sobre a ultrapassagem de crédito.

Para regularizar o saldo negativo, o Utilizador tem de imediatamente efetuar um depósito de fundos na sua conta com o montante necessário.

Se a Ultrapassagem de Crédito em causa for significativa e durar mais de um mês, iremos informar de imediato o Utilizador por escrito do seguinte:

- a) Da existência da Ultrapassagem de Crédito;
- b) Do montante da Ultrapassagem de Crédito;
- c) Da taxa nominal aplicável que será sempre 0% no nosso caso;
- d) De qualquer penalidade, encargo ou juro de mora aplicável.

Compensação

Caso o Utilizador não efetue um depósito que coloque novamente o saldo da conta a zero, estando o mesmo negativo na conta ou numa subconta, ou caso o Utilizador nos deva comissões (que não sejam comissões cobradas por terceiros para efetuar ou receber uma operação de pagamento) ou qualquer outro montante, poderemos e o Utilizador autoriza-nos a, em qualquer altura, sem aviso ou interpelação prévia, debitar o montante que nos deve de quaisquer saldos credores existentes, incluindo em qualquer outra conta ou subconta Revolut de que seja titular exclusivo. Designamos este procedimento de direito de compensação. Podemos debitar o dinheiro da sua conta na moeda do país onde reside (a moeda da sua conta) ou o valor equivalente de uma sua conta ou subconta noutra moeda, procedendo ao câmbio desse montante de acordo com a taxa de câmbio de referência do Euro diária aplicável no dia em que a compensação ocorrer. Procederemos a operações de compensação até que o seu saldo negativo tenha sido totalmente regularizado.

Se o Utilizador não tiver fundos suficientes na conta para pagar as comissões ou outros montantes em dívida, também poderemos recuperar o montante por outro meio, tal como explicado abaixo, informando o Utilizador antes de o fazer:

1. retirando o valor que nos deve do seu cartão registado. O Utilizador dá o seu consentimento e autorização para recuperarmos o montante exato em dívida através de uma operação de pagamento efetuada com o seu cartão registado.
2. desenvolvendo outras medidas para recuperar o dinheiro que o Utilizador deve, como:
 - Indicando a uma agência de cobrança de dívidas para entrar em contacto com o Utilizador;
 - Encetar os procedimentos de execução judicial da dívida;
 - informar as agências de prevenção de fraudes, se permitido;
 - vender, transferir ou ceder o montante que nos deve a um terceiro.

Na eventualidade de tomarmos alguma destas medidas (ou todas), poderemos cobrar os custos razoáveis em que incorreremos (por exemplo, os custos por contratar uma entidade para cobrança de dívidas ou os nossos custos com os processos judiciais). A utilização destas medidas também poderá implicar comissões para o Utilizador caso se verifiquem os critérios das mesmas, como a comissão devida por pagamentos com cartões, quando

aplicável, e/ou a comissão adicional aplicada sobre a taxa de câmbio internacional aos fins de semana, ambas conforme descritas na Página de Comissões e no nosso Preçário publicadas na nossa página na Internet.

Se o Utilizador estiver com dificuldades financeiras deve entrar em contacto connosco através do chat na aplicação para obter apoio.

O Utilizador poderá ser responsável por pagar impostos ou encargos relacionados com as operações de pagamentos que efetua ou recebe através da sua conta, cuja cobrança/pagamento em seu nome não é da nossa responsabilidade. Noutros casos, a Revolut terá que pagar esses montantes em seu nome, por exemplo, as comissões que o Utilizador com domicílio legal em Portugal nos paga relacionadas com a sua conta estão sujeitas ao imposto do selo e nós iremos cobrar o montante adequado para pagar essa despesa em seu nome à Autoridade Tributária portuguesa. O Utilizador consente e autoriza a Revolut a debitar a sua conta no montante necessário ao pagamento desses encargos. Ao executar essa operação de pagamento o seu saldo poderá ficar negativo (se necessário). Por esse motivo, pedimos que verifique as suas obrigações!

30. Quando poderá o Utilizador ser responsabilizado por danos sofridos por nós

O Utilizador poderá ser responsabilizado perante nós por determinados danos.

Se o Utilizador tiver incumprido os presentes Termos e Condições e/ou tal incumprimento tiver causado danos à Revolut, aplicar-se-á o seguinte:

- o Utilizador será responsável por quaisquer danos previsíveis que possamos sofrer em resultado da sua conduta (tentaremos manter os danos no mínimo possível); e
- o Utilizador será igualmente responsável pelas custos judiciais (taxas de justiça e outros encargos cobrados pelos tribunais, honorários pagos a advogados, entre outros) que tenhamos comprovadamente que incorrer relacionadas com a reparação dos nossos danos.

31. Termos e Condições para a utilização de cartões de débito

Nesta secção, descrevemos as regras para o Utilizador pedir um cartão de débito Revolut e sobre como utilizá-lo para a realização de operações de pagamentos. As operações de pagamento são regidas de acordo com as outras disposições dos presentes Termos e Condições. Os cartões de débito Revolut incluem cartões físicos, bem como os cartões virtuais adicionados ao Apple Pay ou Google Pay e os cartões de débito associados ao Click to Pay.

31.1. Emissão do cartão de débito Revolut

O cartão de débito Revolut é emitido pela Revolut e o Utilizador será o titular desse cartão de débito. Apenas emitiremos um cartão de débito Revolut se o Utilizador pedir um na aplicação Revolut. O cartão de débito Revolut é apenas um cartão de débito. Podemos

recusar emitir um cartão de débito Revolut novo se o Utilizador não tiver dinheiro suficiente na conta para pagar as respetivas comissões de disponibilização do cartão de débito ou de entrega do cartão.

Aspetos a ter em conta quando o Utilizador utiliza um cartão de débito Revolut

O Utilizador é o único responsável pela utilização que fizer do seu cartão de débito Revolut e pelos custos decorrentes dessa utilização.

31.2. Utilização do cartão de débito Revolut

O cartão de débito Revolut é um instrumento de pagamento que permite ao Utilizador efetuar operações de pagamento com a sua conta Revolut. Para realizar tais operações, o Utilizador pode introduzir os dados do seu cartão de débito Revolut (o número do cartão, data de validade e número CVC) ou o seu PIN. Consideraremos estas ações como consentimento por parte do Utilizador para a realização de operações de pagamentos ou levantamentos de numerário a partir da sua conta Revolut. O Utilizador também estará a dar o seu consentimento para a realização de operações de pagamentos com o seu cartão de débito Revolut ao:

- aproximar o seu cartão de débito Revolut do terminal (uma operação "*contactless*") e ao realizar outras ações num leitor de cartões eletrónico. Não é necessário um código PIN para pagamentos *contactless* até 50€ e desde que o montante geral ou o número de operações *contactless* sucessivas seja até 150€ ou 5 transações;
- assinar o recibo de compra emitido pelo leitor de cartões eletrónico;
- inserir o seu cartão de débito Revolut no leitor de cartões eletrónico e ao fazer algo mais que seja solicitado pelo mesmo sem introduzir o seu código PIN (por exemplo, pagar portagens, custos do parque de estacionamento, etc.);
- fornecer o número do seu cartão de débito Revolut e outras informações e consentir na iniciação de ordens de pagamento para o débito na sua conta quando celebrar um contrato com um comerciante ou fornecedor de serviços; ou
- fornecer o número e outros dados do cartão de débito Revolut a um fornecedor de serviços ou comerciante e ao autenticar este pagamento através de um método 3D Secure. Este passo é necessário para efetuar compras online com o cartão de débito Revolut no caso de um fornecedor de serviços ou comerciante ter implementado este método. Se esse for o caso, abrir-se-á uma janela no site do fornecedor de serviços ou comerciante a pedir ao Utilizador que valide o pagamento. Posteriormente, o Utilizador receberá uma notificação *push* na aplicação Revolut. O Utilizador terá de abrir a aplicação e confirmar a operação para concluir o pagamento.

Quando o Utilizador utiliza o cartão de débito Revolut para efetuar um levantamento de numerário num ATM ou efetuar uma operação de pagamento (por exemplo, numa loja ou restaurante), iremos considerar o pagamento como autorizado pelo Utilizador salvo nos seguintes casos:

- o Utilizador informa-nos de que o dinheiro foi roubado da sua conta; ou
- o Utilizador acredita que não seguimos as suas ordens de pagamento corretamente.

Os cartões de débito Revolut físicos têm uma funcionalidade *contactless* que permite ao Utilizador efetuar operações de pagamento ao aproximar o seu cartão de débito Revolut do terminal e realizar outras ações no leitor de cartões eletrónico, sem introduzir um código PIN. Estas operações *contactless* têm um limite máximo por transação de 50€ e um limite máximo agregado de número de transações ou de montante global de transações *contactless* sucessivas de 5 transações ou 150€.

Em todos os outros casos, o Utilizador terá de introduzir os dados do seu cartão de débito Revolut (número do cartão, data de validade e número CVC) ou o seu PIN porque só assim iremos considerar que o Utilizador deu a ordem de pagamento e o consentimento para a operação de pagamento, nos mesmos termos referidos na secção 15.

Os cartões de débito Revolut virtuais podem ser utilizados para efetuar pagamentos online e podem ser adicionados a carteiras digitais como o Apple Pay ou Google Pay ou associados ao Click to Pay. Quando o Utilizador utiliza um cartão de débito Revolut virtual, iremos exigir-lhe que autentique cada operação de pagamento e, com essa autenticação, iremos considerar que o Utilizador deu a ordem de pagamento e o consentimento para as operações de pagamento em causa, nos termos descritos na secção 15. O Utilizador deve ter em atenção que, para fins de autenticação, os métodos mais comuns que utilizamos são a identificação facial, o PIN, a impressão digital ou desenhar a palavra-passe.

Todas as transações efectuadas com um cartão de débito Revolut terão impacto na conta Revolut do Utilizador, serão reflectidas nos extractos de conta do Utilizador e estarão limitadas ao saldo disponível na conta no momento da transação.

31.3. Manter as credenciais de segurança e o cartão de débito Revolut seguros

Fazemos tudo o que está ao nosso alcance para manter seguro o dinheiro do Utilizador. Pedimos ao Utilizador que faça o mesmo, mantendo as suas credenciais de segurança e o seu cartão de débito Revolut seguros. Isto significa que o Utilizador não deve manter os seus dados de segurança perto do seu cartão de débito Revolut e deve disfarçá-los ou protegê-los se os escrever ou guardar.

O Utilizador deve contactar-nos através da aplicação Revolut, o mais rapidamente possível, em caso de perda ou furto do seu cartão de débito Revolut, ou se o cartão de débito Revolut ou os dados de segurança do Utilizador puderem ser utilizados sem a sua autorização.

Se puder, o Utilizador deve também, sem demora injustificada, bloquear o seu cartão de débito Revolut utilizando a aplicação Revolut ou ligando para o número automático abaixo indicado. Se mais tarde perceber que não há risco para a segurança do seu cartão de débito Revolut, o Utilizador pode desbloqueá-lo.

Como pode o Utilizador contactar-nos

Através de carta:

- Fábrica 390, Rua Heróis de França, números 415 e 417, 4450-155 Matosinhos.

Bloqueio do cartão de débito Revolut:

- +351965914993 (aplica-se a tarifa de base do prestador de serviços do Utilizador).

Para o Utilizador nos informar sobre a perda ou o furto de um cartão de débito Revolut ou das credenciais de segurança:

- Envie-nos uma mensagem através da aplicação Revolut no dispositivo de outra pessoa.
- Envie-nos uma mensagem através das redes sociais.
- Envie-nos um email para support@revolut.com.

Ligue-nos:

+351965914993 (aplica-se a tarifa de base do prestador de serviços do Utilizador). É uma linha de atendimento telefónico automática e não é possível direccioná-lo para um agente humano. Poderá apenas ser utilizada para bloquear o cartão de débito Revolut ou para prestar respostas gerais e automáticas.

31.4. Comissões e taxa de câmbio

O Utilizador pode encontrar uma lista das comissões aplicáveis à utilização do cartão de débito na [Página de Comissões](#) e no nosso Preçário disponível na nossa página na Internet.

Relativamente à taxa de câmbio aplicável às operações de pagamento feitas com do cartão de débito Revolut, seguimos as mesmas regras explicadas na secção 18 acima.

31.5. Restrições à utilização do cartão de débito Revolut

O Utilizador deve agir de forma razoável e responsável sempre que utilizar o cartão de débito Revolut.

O cartão de débito Revolut não pode ser utilizado (direta ou indiretamente) das seguintes formas:

- para praticar atos ilegais (por exemplo, fraude);
- de forma que possa prejudicar a nossa capacidade de fornecer os nossos serviços;
- para realizar operações de pagamento de forma abusiva, utilizar os nossos produtos, serviços ou apoio ao cliente de forma abusiva, ou utilizar a sua conta particular para fins não pessoais. Isto inclui atividades que podem comprometer a integridade dos nossos serviços ou ameaçar a segurança e o bem-estar da Revolut e dos respetivos clientes;
- apenas para enviar e receber dinheiro para ou de um cartão de crédito;
- para qualquer operação que envolva receber numerário, exceto efetuar levantamentos de numerário em ATM;
- para controlar ou utilizar uma conta Revolut que não seja do Utilizador;
- para atribuir cartões Revolut a outra pessoa;
- para permitir que qualquer outra pessoa tenha acesso ou utilize a conta do Utilizador ou a aplicação Revolut;
- para infringir, explorar ou contornar eventuais restrições de utilização definidas por um fornecedor de serviços onde o cartão de débito Revolut esteja registado. Por exemplo, só pode utilizar um cartão de débito Revolut para um fornecedor de serviços específico que ofereça uma subscrição ou período de teste gratuitos; ou

- para negociar em moedas estrangeiras apenas por motivos de especulação (isto é, para aproveitar uma subida ou queda inesperada do valor de uma moeda) ou para tirar partido das discrepâncias no mercado de câmbio.

31.6. Limites ao cartão de débito Revolut

As alterações nesta secção aplicam-se a partir de 31 de Março 2026. Se pretender consultar a versão anterior clique [aqui](#).

Devido aos requisitos de prevenção ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo ou aos limites aplicados por entidades terceiras, poderemos limitar os valores que o Utilizador pode levantar ou gastar com o cartão de débito Revolut.

31.7. Cancelar o cartão de débito Revolut

Se o Utilizador mudar de ideias e já não quiser um cartão de débito Revolut, não há qualquer tipo de problema. Basta informar-nos e trataremos de o cancelar.

31.8. Bloquear o cartão de débito Revolut

Preocupamo-nos com a segurança do seu dinheiro. Podemos impedir que o Utilizador efetue pagamentos com o cartão de débito Revolut se tivermos preocupações razoáveis relativamente à segurança dos mesmos ou no caso de estarem a ser utilizados de forma fraudulenta ou sem a sua permissão.

Também temos o direito de bloquear o seu cartão de débito Revolut para cumprir com as nossas obrigações decorrentes das leis aplicáveis.

Informaremos o Utilizador através da aplicação Revolut antes ou, assim que nos for possível, depois de bloquearmos o seu cartão de débito Revolut. Também informaremos o Utilizador sobre o motivo pelo qual tomámos a medida (salvo se tal reduzir a sua segurança ou a nossa ou se constituir um ato ilícito).

31.9. A nossa responsabilidade caso algo corra mal com o seu cartão de débito Revolut

Informaremos o Utilizador de qualquer alteração no nosso sistema que afete a sua capacidade de utilizar o cartão de débito Revolut. Não podemos ser responsabilizados pela não aceitação do cartão de débito Revolut ou pelo fraco desempenho de um leitor de cartões.

Se o Utilizador não conseguir utilizar o cartão de débito Revolut por um qualquer motivo, seremos apenas responsáveis pela substituição do cartão em questão.

Se por algum motivo o Utilizador discordar da Revolut acerca de um assunto relacionado com os presentes Termos sobre a utilização do cartão de débito Revolut, tenha em atenção que, ao abrigo da legislação geral, o Utilizador terá de comprovar os seus argumentos, tal como a Revolut terá de comprovar os respectivos argumentos. De qualquer forma, estaremos sempre disponíveis e faremos o nosso melhor para lhe fornecer todas as informações necessárias relativamente a esse assunto.

31.10. Pagamentos com cartão de débito Revolut

O Utilizador pode solicitar à Revolut o reembolso de um montante debitado da sua conta caso todas as condições seguintes se apliquem:

- o Utilizador aceitou que uma operação de pagamento fosse debitada da sua conta, mas não concordou com o exato montante do pagamento;
- o montante debitado é superior ao que o Utilizador tinha razoavelmente previsto considerando todas as circunstâncias (incluindo o seu padrão de despesas);
- o destinatário da operação de pagamento reside no EEE;
- o Utilizador não autorizou o pagamento diretamente junto da Revolut;
- a Revolut ou o destinatário não forneceu nenhuma informação junto do Utilizador acerca do pagamento nas quatro semanas que antecederam a sua execução; e
- o Utilizador solicitou um reembolso junto da Revolut no prazo de oito semanas após o pagamento ter sido retirado da sua conta.

Por exemplo, o Utilizador poderá ser reembolsado no caso de ter autorizado um hotel a cobrar qualquer artigo do minibar com o cartão de débito Revolut, mas o hotel tiver cobrado mais dinheiro do que o razoavelmente previsto no momento da autorização.

Nesse sentido, podemos solicitar informações adicionais para investigar a situação. No prazo de 10 dias úteis a contar da data de envio das informações solicitadas, procederemos ao reembolso ou, caso contrário, comunicaremos os motivos para não procedermos dessa forma.

31.11. Cessação dos presentes Termos e Condições da utilização do cartão de débito Revolut

Estas regras relacionadas com o cartão de débito Revolut não têm um prazo fixo. No entanto, cada cartão de débito Revolut tem uma data de validade registada e indicada especificamente no mesmo. Cada cartão de débito Revolut tem um limite de cinco anos, embora esse limite possa mudar quando o cartão for renovado. Essa alteração nunca terá custos adicionais para o Utilizador. O cartão de débito Revolut não poderá ser utilizado depois do último dia do mês em que termina a data de validade do mesmo.

Será enviado ao Utilizador um cartão de débito Revolut para substituir o que expirou antes da data de validade deste último, a menos que o Utilizador nos solicite que não enviemos um novo cartão de débito um mês antes da data de validade do cartão em utilização terminar.

O Utilizador pode sempre pedir-nos um cartão de débito Revolut novo ou adicional através da nossa aplicação. O Utilizador pode deter simultaneamente e a cada momento até seis cartões de débito físicos, 20 cartões de débito virtuais e um cartão de débito descartável, mas só pode pedir quatro cartões de débito virtuais a cada 30 dias. Os custos associados ao cartão de débito Revolut novo ou adicional estão estabelecidos na [Página de Comissões](#) e no nosso Preçário publicados na nossa página na Internet.

32. Apresentar uma reclamação

Procuraremos corrigir a situação se o nosso serviço não for do seu total agrado

Damos sempre o nosso melhor, mas sabemos que, por vezes, as situações podem não correr conforme esperado. Se o Utilizador tiver uma reclamação, entre em contacto connosco. Aceitamos e analisamos todas as reclamações enviadas pelo Utilizador. A nossa decisão final relativa à reclamação do Utilizador, ou uma carta a explicar o motivo pelo qual a decisão ainda não foi tomada, será fornecida ao Utilizador dentro de 15 dias úteis após a sua reclamação ter sido efetuada e, em casos excepcionais, dentro de 35 dias úteis (informaremos se tal for o caso, explicando os motivos do atraso e indicando quando será comunicada a decisão final).

Apresentar uma reclamação

Se o Utilizador pretender apenas falar com alguém acerca de um assunto que lhe cause preocupação, deve entrar em contacto connosco através do chat disponibilizado na aplicação Revolut. O chat na aplicação é a nossa ferramenta de apoio ao cliente e as nossas respostas às perguntas feitas pelo Utilizador através do chat na aplicação não estão sujeitas aos prazos de tratamento de reclamações indicados acima. Por norma, conseguimos resolver rapidamente as questões através da aplicação. É provável que o Utilizador nos tenha de disponibilizar as informações abaixo.

Caso o Utilizador pretenda apresentar uma reclamação formal, pode utilizar este [formulário](#). Em alternativa, o Utilizador pode também enviar um e-mail para o nosso endereço reclamacoes@revolut.com. Se o Utilizador nos indicar, no seu contacto, que pretende apresentar reclamação, iremos fornecer-lhe um [formulário](#) de reclamação ou enviar-lhe o [formulário](#) de reclamação formal e os nossos agentes irão analisar o seu caso e tratá-lo como uma reclamação formal.

O Utilizador terá de nos indicar:

- o seu nome e apelido;
- o número de telemóvel e endereço de e-mail associados à conta;
- qual é o problema;
- quando começou o problema; e
- como gostaria que resolvêssemos a questão.

A Revolut analisará a reclamação do Utilizador e responderá à mesma por e-mail. Comunicaremos com o Utilizador em português, exceto se, em algum momento, acordarmos o contrário.

Independentemente do exposto, o Utilizador tem sempre o direito de apresentar reclamação junto dos canais mencionados abaixo, nomeadamente às autoridades extrajudiciais para resolução de litígios, para apresentar qualquer reclamação sobre os nossos serviços. O Utilizador tem, igualmente, o direito de recorrer a qualquer tribunal competente se considerar que a Revolut incumpriu a lei.

Canais para apresentação de reclamações relacionadas com serviços financeiros

O Utilizador também pode submeter o processo ao Banco de Portugal. Neste caso, o Banco de Portugal irá analisar as reclamações e verificar a conformidade com as regras que regulam a nossa atividade.

A morada para a apresentação de reclamações é: Banco de Portugal, Apartado 2240, 1106-001 Lisboa e pode encontrar o formulário [aqui](#). O Utilizador também pode submeter a sua reclamação diretamente nessa página da Internet do Banco de Portugal.

O Utilizador pode encontrar mais informações no respetivo [site](#).

A análise da reclamação por parte do Banco de Portugal é gratuita.

O Utilizador também pode submeter a sua reclamação através do Livro de Reclamações Eletrónico [aqui](#), o qual segue as regras estritamente estabelecidas na lei.

O Utilizador pode recorrer às autoridades de resolução alternativa de litígios, a Revolut é membro dos seguintes centros de arbitragem de conflitos de consumo:

- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa. Pode encontrar mais informações no respetivo [site](#).
- Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto. Pode encontrar mais informações no respetivo [site](#).

Estas entidades para resolução alternativa de litígios de consumo fazem parte da Rede de Arbitragem de Consumo. A lista e os contactos destas entidades são divulgadas pela Direção-Geral do Consumidor no Site do Consumidor (www.consumidor.pt).

Autoridades extrajudiciais para resolução de litígios para reclamações relacionadas com o processamento de dados pessoais

O utilizador tem o direito de apresentar uma reclamação à [autoridade local de proteção de dados](#) - CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados. A morada da entidade é : Av. D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.

No Espaço Económico Europeu, a nossa autoridade de proteção de dados transfronteiriça é a Inspeção Estatal de Proteção de Dados da Lituânia ([página da Internet](#))

Mais informações

Clique [aqui](#) para obter mais informações sobre o nosso procedimento de tratamento de reclamações.

33. Comunicação e acesso à Base de Dados de Crédito do Banco de Portugal

Temos a obrigação ao abrigo das normas legais e regulamentares de comunicar à base de dados de crédito do Banco de Portugal, denominada Central de Responsabilidade de Crédito (CRC), as informações relativas às responsabilidades do Utilizador decorrentes de operações ativas de crédito, incluindo ultrapassagem de crédito. As informações que devemos comunicar à CRC estão relacionadas com a identificação das partes na operação de crédito, a caracterização do contrato e as garantias associadas, bem como as respetivas informações financeiras, contabilísticas e de risco.

A CRC é uma base de dados de crédito gerida pelo Banco de Portugal que agrega informações financeiras, de contabilidade e de risco fornecidas pelas entidades

participantes (instituições que concedem crédito) sobre as responsabilidades atuais ou eventuais resultantes de operações de crédito. A CRC agrega essas informações relacionadas com responsabilidades de crédito das pessoas singulares ou coletivas ou de qualquer outra entidade legal, que seja o mutuário ou garante em qualquer operação de crédito. Esta base de dados é relevante para outros serviços relacionados com o processamento e difusão. A CRC tem informação de natureza positiva e negativa, uma vez que todas as responsabilidades de crédito acima de 50,00€ (cinquenta euros) devem ser comunicados independentemente de estarem relacionados com as obrigações em cumprimento ou em incumprimento.

Iremos informar o Utilizador antes da primeira comunicação à CRC de uma situação de incumprimento.

Sempre que o Utilizador solicitar a concessão de um crédito ou, noutros casos, quando o Utilizador nos autorizar, podemos consultar as informações agregadas sobre o Utilizador disponíveis na CRC.

Para fins de abertura ou atualização da sua conta, o Utilizador autoriza-nos a aceder aos seus dados pessoais detidos pela CRC, bem como a informações de qualquer instituição de crédito ou empresa especializada em risco de crédito. Iremos tratar os dados pessoais obtidos de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, particularmente as que estão relacionadas com a proteção e o tratamento dos dados pessoais, conforme definido na cláusula de Proteção de Dados abaixo.

O Utilizador e os garantes podem solicitar ao Banco de Portugal, por escrito, a indicação das suas informações na CRC. Se o Utilizador ou o garante encontrar erros, omissões ou informações desatualizadas que tenhamos fornecido ao Banco de Portugal, deverá solicitar-nos a correção ou atualização imediata dessas informações.

Outras informações legais

34. Proteção de Dados e Confidencialidade

Temos de recolher dados sobre o Utilizador de modo a podermos fornecer os nossos serviços ao abrigo destes Termos e Condições. Para obter mais informações sobre a forma como utilizamos os seus dados pessoais, o Utilizador deve consultar o nosso Aviso de Privacidade do Cliente para Utilizadores (disponível [aqui](#)).

Ao aceitar os presentes Termos e Condições, o Utilizador compreende que iremos recolher e armazenar os seus dados pessoais de forma a podermos fornecer-lhe os nossos serviços. Este procedimento não afeta qualquer direito e obrigação que o Utilizador ou a Revolut possui ao abrigo da lei de proteção de dados.

Confidencialidade

Ao aceitar os presentes Termos e Condições, o Utilizador autoriza a Revolut a partilhar com outras entidades do grupo Revolut (incluindo a Revolut Ltd), com terceiros que nos prestem serviços (a nós ou a outras entidades do grupo Revolut) e que estejam identificados a

qualquer momento no nosso Aviso de Privacidade do Cliente para Utilizadores, e com subcontratados desses terceiros, as seguintes informações:

- o facto de o Utilizador ser nosso cliente;
- os serviços que prestamos ao Utilizador;
- o número de conta do Utilizador;
- o(s) saldo(s) da conta do Utilizador;
- operações realizadas ou a serem realizadas em nome do Utilizador;
- responsabilidades de crédito do Utilizador para connosco;
- circunstâncias da prestação de serviços financeiros ao Utilizador;
- a situação e ativos financeiros do Utilizador;
- outras informações comerciais que o Utilizador nos tenha prestado aquando da abertura da conta; e
- as atividades, os planos, as responsabilidades de crédito ou as transações do Utilizador com outras pessoas.

As alterações nesta secção aplicam-se a partir de 31 de março de 2026. Se pretender consultar a versão anterior clique [aqui](#).

As informações acima podem ser partilhadas com as entidades acima identificadas, nos seguintes casos:

- quando for necessário para efeitos de contabilidade financeira, auditorias e avaliações de risco;
- ao utilizarmos sistemas de informação ou equipamentos técnicos comuns (servidores);
- quando for necessário para fornecer os serviços que o Utilizador solicitou;
- quando for necessário para o processamento e execução de transações através de métodos de pagamento específicos;
- quando for necessário para desenvolver ou melhorar os vários serviços prestados pelo grupo Revolut;
- quando for necessário para fornecer ao Utilizador informações consolidadas com origem em diferentes entidades do grupo Revolut; ou
- quando o Utilizador tiver consentido na receção de conteúdo promocional ou quando tivermos que lhe fornecer tal conteúdo por outros motivos legais.

Também podemos partilhar as informações acima com terceiros a quem estejamos a ceder, constituir como garantia, vender ou transferir, ou a quem pretendamos ceder, oferecer como garantia, vender ou transferir (qualquer parte do) o nosso negócio, direitos, créditos ou obrigações decorrentes de um contrato celebrado com o Utilizador.

Designamos as informações referidas acima de "segredo bancário", que temos de proteger conforme exigido pela legislação aplicável. Iremos certificar-nos de que os terceiros com quem as informações acima são partilhadas estão obrigados, por lei ou por obrigação contratual, ao dever de confidencialidade, salvo disposição em contrário na lei.

Os factos sujeitos a segredo bancário podem ser revelados caso tal seja exigido por lei, nomeadamente a pedido de autoridades de supervisão, autoridades reguladoras, autoridades fiscais ou outras, bem como de autoridade judiciária que atue no âmbito de um processo judicial.

Nas situações em que tenhamos de partilhar os seus dados pessoais, fá-lo-emos em conformidade com as leis em matéria de proteção de dados.

Algumas funcionalidades que disponibilizamos na aplicação Revolut implicam inerentemente interações com outros utilizadores (têm uma natureza social). Ao aceitar os presentes Termos e Condições, o Utilizador compreende e concorda que, caso não tenha alterado as suas preferências de privacidade na aplicação Revolut, outros utilizadores da Revolut poderão ver informações limitadas sobre o Utilizador (por exemplo, o nome, a fotografia de perfil e o tipo de conta Revolut que tem). Assim, se um outro cliente Revolut procurar o nome do Utilizador na aplicação, verá o nome completo e a fotografia de perfil do Utilizador. Pode alterar as suas definições de privacidade na aplicação Revolut a qualquer momento.

35. Propriedade intelectual da Revolut

Os direitos de propriedade intelectual sobre os nossos produtos (por exemplo, o conteúdo na nossa aplicação e no nosso site, o nosso logótipo e os designs dos cartões) são detidas pela nossa empresa-mãe, a Revolut Ltd (uma empresa constituída em Inglaterra e no País de Gales, com o número de registo de pessoa colectiva 08804411 e com sede social em 30 South Colonnade, Londres, E14 5HX, Reino Unido) e são utilizados por nós e por outras empresas do grupo Revolut. O Utilizador reconhece estes direitos de propriedade intelectual e não pode praticar qualquer ato que os possa comprometer. O Utilizador apenas está autorizado a utilizar os nossos produtos nos termos descritos nos respectivos termos e condições. O Utilizador também não pode realizar a descompilação (ou engenharia inversa) de nenhum dos nossos produtos (ou seja, reproduzi-los após uma análise detalhada do seu processo de fabrico ou composição).

36. O nosso Contrato com o Utilizador

Apenas o Utilizador e a Revolut têm direitos ao abrigo do Contrato.

O Contrato é pessoal para o Utilizador, pelo que não poderá transferir direitos ou obrigações ao abrigo do mesmo.

O nosso direito de transferência e cessão

O Utilizador aceita e dá-nos permissão para fusões, reorganizações, cisões, transformações ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação da nossa empresa ou do nosso negócio e/ou transferir ou ceder todos os nossos créditos ao abrigo dos presentes Termos e Condições a terceiros.

Também poderemos ceder todos os nossos direitos e obrigações (cessão da posição contratual) a terceiros desde que o Utilizador não se oponha a essa transferência no prazo de 14 dias após o nosso aviso sobre a intenção de ceder.

Apenas iremos ceder algum dos nossos direitos ou obrigações ou algum dos direitos ou obrigações do Utilizador ao abrigo do presente Contrato se tal não afetar negativamente os direitos do Utilizador ao abrigo dos presentes Termos e Condições, se formos obrigados a proceder dessa forma devido a algum requisito legal ou regulatório, ou se tal for efetuado

em virtude de um processo de implementação ou reorganização (ou um processo semelhante). O Utilizador terá a possibilidade de encerrar a sua conta mediante notificação prévia acerca da cessão, fusão, reorganização ou qualquer outra notificação de teor semelhante.

Aplica-se a lei portuguesa

As leis de Portugal aplicam-se aos presentes Termos e Condições.

A versão em português do Contrato tem prevalência

Se os presentes Termos e Condições forem traduzidos para outro idioma, a tradução serve apenas de referência e a versão em português terá prevalência. Ao aceitar o presente contrato e ao aceitar os serviços da Revolut, o Utilizador confirma que percebe a língua portuguesa e concorda em comunicar com a Revolut na mesma língua no que diz respeito a assuntos jurídicos que possam surgir no âmbito do presente acordo, inclusive no que diz respeito à comunicação e resolução de quaisquer reclamações.

O nosso direito de executar o Contrato

Se o Utilizador tiver incumprido o Contrato celebrado entre o mesmo e a Revolut e a Revolut não fizer cumprir os respetivos direitos, ou no caso de se atrasar a fazê-lo, tal não impede a Revolut de posteriormente executar os referidos direitos ou quaisquer outros.

Intentar ações judiciais contra nós

As ações judiciais ao abrigo dos presentes Termos e Condições só podem ser realizadas em tribunais de Portugal.

Anexo 2

Termos e Condições da Conta Coletiva da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal

Esta versão das nossas condições é aplicável a partir de 5 de março de 2026 a não ser que seja estabelecida data diferente. Se pretender consultar a versão anterior das presentes condições aplicável até 5 de março de 2026, clique [aqui](#).

Termos e Condições da Conta Coletiva

1. Por que motivo esta informação é importante

O presente documento define os Termos e Condições aplicáveis à Conta Coletiva Revolut (a "Conta Coletiva"). Os presentes Termos e Condições (os "Termos e Condições da Conta Coletiva"), juntamente com os [Termos e Condições para Clientes Particulares](#) e a [página de Comissões para Contas Coletivas](#), fazem parte do contrato jurídico celebrado entre:

- o utilizador (o "Utilizador" ou "titular da conta");
- a pessoa com quem abre uma Conta Coletiva (o "Utilizador" ou "outro titular da conta"); e

- nós, a Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal, registada no Banco de Portugal com o número 3560 e na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 980752019, com sede social na Fábrica 390, Rua Heróis de França, números 415 e 417, 4450-155 Matosinhos, uma sucursal da Revolut Bank UAB, uma instituição de crédito estabelecida na República da Lituânia com o número de registo de pessoa coletiva 304580906, registada no Registo de Entidades Legais da República da Lituânia com o referido número de registo de pessoa coletiva, com o código de autorização LB002119, e com sede social em Konstitucijos ave. 21B, 08130 Vilnius, República da Lituânia.

A Conta Coletiva é um outro tipo de conta à ordem com mais do que um titular. É uma conta separada e disponibilizada adicionalmente à conta particular de cada um dos Utilizadores, mas com muitas funcionalidades em comum. Por esta razão, os [Termos e Condições para Clientes Particulares](#) também se aplicam à utilização da Conta Coletiva pelos titulares da mesma e, como tal, os Utilizadores têm de os cumprir sempre que utilizarem a Conta Coletiva. Os presentes Termos e Condições da Conta Coletiva apenas estabelecem as informações adicionais que os Utilizadores precisam de saber ao utilizar a Conta Coletiva, uma vez que são específicas para a utilização da Conta Coletiva e não estão abrangidas nos Termos e Condições para Clientes Particulares.

Caso exista alguma inconsistência entre estes Termos e Condições da Conta Coletiva e os nossos Termos e Condições para Clientes Particulares em relação à Conta Coletiva, os presentes Termos e Condições da Conta Coletiva prevalecerão. Se nos presentes Termos e Condições da Conta Coletiva não encontrar alguma regra que seria expectável, os Utilizadores devem consultar os Termos e Condições para Clientes Particulares.

Enquanto instituição de crédito, a Revolut Bank UAB tem autorização e é regulada pelo [Banco da Lituânia](#) e pelo [Banco Central Europeu](#). Os Utilizadores podem consultar a nossa autorização no site do Banco da Lituânia [aqui](#) e os documentos relativos à nossa constituição e registo comercial no site do Registo Nacional de Pessoas Coletivas da Lituânia [aqui](#). O Banco da Lituânia é o banco central e a autoridade de supervisão financeira da República da Lituânia, cuja morada é Gedimino ave. 6, 01103 Vilnius, República da Lituânia, número de registo 188607684 (é possível obter mais informações sobre o Banco da Lituânia no respetivo site em www.lb.lt; o Banco da Lituânia pode ser contactado através do número de telefone +370 800 50 500).

É importante que os Utilizadores compreendam o funcionamento da Conta Coletiva. Qualquer um dos Utilizadores pode, em qualquer momento, solicitar uma cópia destes Termos e Condições através da aplicação Revolut. Os Utilizadores irão também receber uma versão destes Termos e Condições da Conta Coletiva por e-mail depois de os terem assinado.

Se qualquer um dos Utilizadores pretender mais informações, poderá ler as nossas [Perguntas Frequentes](#), no entanto estas Perguntas Frequentes não fazem parte do nosso contrato jurídico.

2. Posso abrir uma Conta Coletiva?

Para abrir uma Conta Coletiva com outra pessoa, cada um dos requerentes de abertura de conta tem de:

- ter 18 anos de idade ou mais;
- ter uma conta particular Revolut ativa;
- ter concluído com sucesso os nossos procedimentos de identificação e diligência ("Conheça o seu Cliente", do inglês "Know Your Customer") em relação a essa conta particular e a conta deve estar ativa (não estar suspensa, encerrada nem restringida);
- residir no mesmo país que o outro requerente (iremos utilizar a morada de registo da conta particular de cada Utilizador);
- tenham conta aberta junto da mesma entidade Revolut ou da mesma sucursal que o outro requerente; e
- não sejam titulares de outra Conta Coletiva Revolut nem tenham um convite pendente para fazer parte de uma Conta Coletiva Revolut com outra pessoa.

Ambos os titulares da conta têm de continuar a satisfazer os critérios acima, caso contrário, a Conta Coletiva pode ser encerrada.

Quando um dos Utilizadores nos pede para abrir uma Conta Coletiva, nós ou uma entidade em nosso nome podemos pedir separadamente a esse Utilizador e ao outro titular da conta informações sobre os próprios e sobre a origem do dinheiro que irão depositar na vossa Conta Coletiva. Precisamos destes dados por vários motivos, incluindo para verificar a vossa identidade, bem como para cumprir as nossas obrigações legais e regulamentares. O nosso [Aviso de Privacidade do Cliente](#) que se aplica à conta particular de cada um dos Utilizadores e à Conta Coletiva explica, em mais detalhe, a forma como utilizamos as suas informações para estes e outros fins.

Assim que reunirmos as informações necessárias, procederemos à abertura da Conta Coletiva para os dois titulares da Conta Coletiva. O dinheiro depositado na Conta Coletiva terá a mesma proteção que o dinheiro depositado na conta particular de cada um dos Utilizadores. Consulte a secção "Como é que o meu dinheiro é protegido?" dos Termos e Condições para Clientes Particulares e as nossas Perguntas Frequentes para mais informações sobre a proteção dos seus depósitos.

Assim que a Conta Coletiva for aberta, ambos os Utilizadores serão considerados titulares da Conta Coletiva e terão os mesmos direitos sobre a mesma. Abaixo encontra uma explicação relativamente ao que isto significa para ambos os titulares:

- Ambos os titulares podem dispor de todo o dinheiro da Conta Coletiva, mesmo que uma pessoa deposite mais fundos na Conta Coletiva do que a outra. No entanto, isto não significa que ambos sejam titulares dos montantes depositados. A titularidade será determinada de acordo com as regras gerais do direito civil.
- Cumpriremos as ordens transmitidas por qualquer um dos co-titulares relativamente à Conta Coletiva sem a autorização do outro titular da conta, a menos que tenhamos conhecimento de um motivo para não seguirmos essa abordagem (por exemplo, se tivermos recebido uma ordem judicial que nos ordene a não execução de operações

de pagamento a partir da Conta Coletiva ou se tivermos outra obrigação legal de adotar uma abordagem diferente, ou se os titulares da conta estiverem em litígio (consulte a secção “Litígios” dos presentes Termos e Condições)). Isto significa que qualquer um dos dois titulares pode levantar todo ou parte do saldo da Conta Coletiva, efetuar operações de pagamento a partir da Conta Coletiva e/ou fazer qualquer movimento utilizando a Conta Coletiva - não precisamos de confirmar primeiro com o outro titular da conta se este o autoriza a fazer essas operações.

- Ambos os titulares da conta são solidariamente responsáveis por tudo o que acontece na Conta Coletiva. Isto significa que cada Utilizador pode ser afetado por ações do outro titular da conta com ou em relação à Conta Coletiva. Por exemplo, se, em algum momento, um dos dois titulares da conta deixar de cumprir os requisitos da Conta Coletiva, ambos poderão perder o acesso à mesma.
- Cada um dos titulares da conta é solidariamente responsável nos termos destes Termos e Condições e por qualquer ordem que recebamos de qualquer um dos titulares da conta. Isto significa que podemos pedir a um ou a ambos os titulares da conta que liquidem os montantes em dívida à Revolut em relação à vossa Conta Coletiva e que podemos pedir a um ou a ambos que cumpram quaisquer obrigações relativas à Conta Coletiva.

O objetivo da Conta Coletiva é juntar os respetivos recursos e gerir um orçamento em comum.

Para seu conhecimento, nenhum dos Utilizadores pode:

- Abrir mais do que uma Conta Coletiva Revolut ao mesmo tempo;
- Abrir uma Conta Coletiva com mais do que uma pessoa;
- Utilizar uma Conta Coletiva Revolut para fins profissionais.

Mantenha-nos a par das informações sobre a sua Conta Coletiva

Cada um dos Utilizadores deve manter os seus dados atualizados e informar-nos de imediato se alguma das informações que nos forneceu como titular da Conta Coletiva for alterada. Se algum dos Utilizadores alterar as suas informações na sua conta particular (por exemplo, se atualizar o seu endereço), tal será automaticamente atualizado na sua Conta Coletiva e visível para o outro titular da conta. Nenhum dos Utilizadores pode alterar as informações do outro titular da Conta Coletiva na conta particular deste último. Para cumprir os nossos requisitos legais e regulamentares, poderemos, por vezes, ter de pedir ao Utilizador ou ao outro titular da Conta Coletiva mais informações a seu respeito ou a respeito do outro titular da Conta Coletiva, bem como sobre a origem dos fundos. Isto também está de acordo com o [Aviso de Privacidade do Cliente](#) que se aplica tanto à conta particular dos Utilizadores como à Conta Coletiva. Os titulares da conta devem fornecer estas informações rapidamente para que não haja perturbações no funcionamento da Conta Coletiva, ou nas respectivas contas particulares ou em quaisquer outros serviços utilizados pelos titulares da Conta Coletiva.

A obrigação de manutenção dos respectivos dados atualizados previstos na secção “Mantenha-nos informados” dos Termos e Condições para Clientes Particulares aplica-se a ambos os titulares da Conta Coletiva.

3. Comunicar com a Revolut

Iremos comunicar com os Utilizadores sobre a sua Conta Coletiva da mesma forma que o fazemos em relação à sua conta particular. Para mais informações, cada um dos Utilizadores pode consultar os Termos e Condições para Clientes Particulares. Apenas partilharemos os dados pessoais do Utilizador com o outro titular da conta (e apenas quando o outro titular da conta não tenha já acesso às informações através da Conta Coletiva) se existir um fundamento legal para os partilhar. O mesmo se aplica em sentido contrário ao outro titular da conta.

Iremos tratar sempre os dados pessoais dos Utilizadores em conformidade com o [Aviso de Privacidade do Cliente](#) que se aplica à conta particular de cada Utilizador e à Conta Coletiva.

4. Depositar dinheiro na Conta Coletiva

O Utilizador pode depositar dinheiro na sua Conta Coletiva através de um cartão registado na nossa aplicação (doravante, o "cartão registado") ou por transferência bancária, da mesma forma como deposita dinheiro na respetiva conta particular.

O Utilizador deve lembrar-se que sempre que depositar dinheiro na sua Conta Coletiva, o outro titular da conta terá acesso ao mesmo e poderá levantá-lo. Caso não pretenda que o outro titular da conta tenha acesso ao dinheiro, deposite-o na sua conta particular.

Depositar dinheiro através de um cartão registado

O cartão registado deve estar em nome do Utilizador - pode ser um cartão associado à sua conta particular Revolut ou um cartão emitido por outra entidade. Quando o Utilizador

registra um cartão registado, o outro titular da Conta Coletiva não poderá ver os dados do cartão registado, utilizar esse cartão registado para depositar dinheiro na Conta Coletiva ou eliminar o registo como cartão registado na Conta Coletiva. No entanto, o cartão registado que qualquer um dos Utilizadores associar à Conta Coletiva será utilizado para os fins descritos nos presentes Termos e Condições, nomeadamente na secção 12 “Situações de dívida do Utilizador para com a Revolut”.

Depositar dinheiro através de transferência bancária

Quando depositam dinheiro por transferência bancária, os Utilizadores têm de utilizar os dados da Conta Coletiva indicados na aplicação Revolut. O Utilizador tem um número de conta e IBAN para a sua Conta Coletiva na moeda dessa conta e o outro titular da conta tem acesso a esses mesmos dados na respetiva aplicação.

Outras moedas e subcontas

À semelhança da conta particular, os Utilizadores podem deter outras moedas na Conta Coletiva. O Utilizador e o outro titular da conta terão acesso aos mesmos dados da conta para cada subconta numa moeda. Os Utilizadores podem utilizar os dados da conta para as suas subcontas numa moeda para receber pagamentos nessas moedas.

Os Utilizadores também podem abrir e encerrar subcontas e transferir fundos entre os vários tipos de subcontas. Todas as regras que se aplicam à conta principal aplicam-se igualmente às suas subcontas – por exemplo, estas podem estar sujeitas a penhora. Em determinadas circunstâncias, poderemos ter de encerrar a subconta. Nesse caso, informá-los-emos com antecedência e terão a possibilidade de transferir ou converter quaisquer fundos que detenham na subconta antes do seu encerramento. Se não transferirem os fundos da subconta antes do seu encerramento, os Utilizadores autorizam-nos a transferir esses fundos para a conta principal, a converter, se necessário, quaisquer fundos remanescentes para a moeda base da conta principal e a encerrar a subconta.

5. Efetuar pagamentos

O Utilizador pode transferir dinheiro para a sua conta particular ou para a de outra pessoa, tal como o pode fazer na sua conta particular, e pode utilizar o cartão de débito Revolut da Conta Coletiva para efetuar operações de pagamento e levantar numerário.

Os Utilizadores podem utilizar a Conta Coletiva Revolut para enviar dinheiro utilizando o número de um cartão como indicado na secção “Efetuar outro tipo de pagamentos”, na parte “Transferências com cartão de débito” dos Termos e Condições para Clientes Particulares.

Os Utilizadores podem separada e independentemente autorizar ordens de pagamento (incluindo operações de pagamento com cartão) na Conta Coletiva.

A cada Utilizador será emitido um cartão de débito com dados diferentes do cartão do outro titular da conta. É importante que cada Utilizador utilize o seu próprio cartão de débito da Conta Coletiva para efetuar operações de pagamento e que não partilhe o PIN desse cartão de débito com o outro titular da conta ou com qualquer outra pessoa. Queremos manter a

sua Conta Coletiva segura com os mesmos meios que queremos manter a sua conta particular segura.

Se no país dos Utilizadores se disponibilizar esta opção, cada um dos Utilizadores pode dar permissão a terceiros para realizar Débitos Diretos na sua Conta Coletiva sem a precisar da permissão do outro titular da conta. O Utilizador pode limitar o valor de um Débito Direto, a frequência com que é realizado, ou até cancelá-lo.

De momento, as Contas Coletivas não têm a funcionalidade de ligação para pagamento, mas iremos informar caso a mesma fique disponível.

Revogar uma operação de pagamento ou uma operação de câmbio de moeda

Se uma operação de pagamento estiver programada para ser efetuada a partir da Conta Coletiva no futuro (como uma ordem permanente), o Utilizador ou o outro titular da conta pode revogá-la através da aplicação Revolut em qualquer momento até ao final do dia útil anterior ao dia acordado para o débito dos fundos.

Nenhum dos Utilizadores pode revogar uma operação de pagamento após a mesma ter sido debitada na conta. Isto significa que nenhum dos Utilizadores pode revogar qualquer ordem pagamento que o Utilizador ou o outro titular da Conta nos peça para efetuar imediatamente (como transferência imediata intrabancária ou uma operação de câmbio de moeda).

Se algo não correr como esperado com uma operação de pagamento

Espera-se que o Utilizador e o outro titular da conta cumpram sempre os Termos e Condições para Clientes Particulares relativamente a operações de pagamento para a conta errada, que não foram executadas ou que foram executadas com atraso. Se ocorrer um problema relacionado com uma operação de pagamento, o Utilizador deve contactar o apoio ao cliente assim que tomar conhecimento do mesmo.

O que faremos se nós ou outra entidade cometermos um erro?

Caso seja creditado um pagamento por engano na Conta Coletiva, podemos revertê-lo nos termos previstos nos Termos e Condições para Clientes Particulares ou suspendê-lo. Podemos fazê-lo mesmo se o Utilizador ou o outro titular da conta tiverem gasto parte do montante creditado. Se a pessoa que tiver efetuado a operação de pagamento por engano instaurar um processo judicial para reaver o montante em causa, podemos ter de partilhar informação relativa aos Utilizadores com essa pessoa.

6. Adicionar beneficiários

A Conta Coletiva não inclui a lista de beneficiários de cada um dos Utilizadores. O Utilizador (e o outro titular da conta) poderá ver e utilizar os beneficiários adicionados à sua conta particular, mas não poderá ver nem utilizar os beneficiários da conta particular do outro titular da conta (e vice-versa). No entanto, assim que qualquer um dos Utilizadores efetuar uma operação de pagamento, esta ficará visível para ambos os titulares da conta no histórico de transações.

7. Serviço de iniciação de pagamento ou serviço de informação sobre contas

Se qualquer um dos Utilizadores nos autorizar, através do serviço de iniciação de pagamento ou serviço de informação sobre contas, a aceder a uma das respectivas contas de pagamento com outro prestador de serviços de pagamento (quer para aceder às informações da sua conta em seu nome, de modo a que sejam visíveis na sua aplicação Revolut, ou para efetuar uma ordem permanente dessa sua conta detida noutro prestador de serviços de pagamento para a Conta Coletiva), apenas o Utilizador que concedeu autorização poderá ver as transações e o saldo da sua conta nesse outro prestador de serviços de pagamento, bem como só ele poderá revogar o consentimento para esse serviço de Open Banking. Da mesma forma, se o outro titular da Conta Coletiva nos solicitar e autorizar a realizar serviços de Open Banking em relação a uma conta sua detida com outro prestador de serviços de pagamento, apenas esse titular da conta pode revogar o consentimento em relação a essa autorização.

8. Como posso obter informações sobre os pagamentos creditados e debitados na Conta Coletiva?

O Utilizador e o outro titular da Conta Coletiva podem verificar todos os pagamentos creditados e debitados na Conta Coletiva na aplicação Revolut. Além disso, ambos podem obter extratos enquanto a Conta Coletiva estiver aberta (estes serão dirigidos ao Utilizador e ao outro titular da conta). Além disso, os extractos de conta mensais serão enviados para cada um dos Utilizadores por e-mail.

9. Litígios

Por vezes, as relações podem terminar e pode haver um litígio sobre o montante a que cada pessoa tem direito. Se recebermos uma ordem do tribunal informando-nos de que existe um litígio entre o Utilizador e o outro titular da conta e ordenando o bloqueio da Conta Coletiva, iremos bloquear a Conta Coletiva e não permitiremos que sejam efectuadas mais operações de pagamento, incluindo ordens permanentes (continuaremos a creditar a sua conta com pagamentos recebidos na mesma). Só permitiremos que a Conta Coletiva volte a estar ativa se recebermos uma notificação do tribunal a ordenar o fim do bloqueio da conta.

10. Como encerro a Conta Coletiva?

A Conta Coletiva pode ser encerrada em qualquer momento.

O encerramento de uma Conta Coletiva requer o consentimento de ambos os titulares da conta. Ao assinalar a caixa de autorização correspondente durante o processo de abertura da conta, os titulares autorizaram, de forma irrevogável, um ao outro a encerrar a Conta Coletiva, incluindo subcontas, sozinho quando o saldo da conta for zero. Isto significa que qualquer um dos titulares da conta pode encerrar a conta em nome de ambos se o saldo da

conta for zero, sem necessidade de qualquer outra autorização adicional do outro titular da conta.

Como pode resolver o contrato?

Como mencionado acima, uma vez que os titulares da conta autorizaram de forma irrevogável um ao outro a encerrar a Conta Coletiva sozinho quando o saldo da conta for zero, nesse caso qualquer um dos titulares da conta tem poderes para resolver livremente este contrato e assim terminá-lo nos primeiros 14 dias após a abertura da Conta Coletiva, informando-nos através da aplicação Revolut ou enviando-nos um e-mail para support@revolut.com. Os Utilizadores têm o direito de livre resolução do contrato sem pagar quaisquer penalizações e sem necessidade de indicar qualquer motivo. Em caso de resolução do contrato por um dos Utilizadores ao abrigo da autorização concedida pelo outro titular de conta, esse Utilizador deve certificar-se de que o saldo da Conta Coletiva é zero, pois só assim cada titular da conta tem poderes de sozinho resolver o contrato, de acordo com a autorização dada.

Quando poderemos restringir ou encerrar a conta?

Em circunstâncias excepcionais, podemos encerrar ou restringir imediatamente a Conta Coletiva e pôr termo ao seu acesso através da nossa página na Internet. As circunstâncias excepcionais incluem os seguintes casos:

- Existirem motivos fundamentados para suspeitar que o Utilizador ou o outro titular da conta estão a ter comportamentos fraudulentos ou criminosos;
- O Utilizador ou o outro titular da conta não nos tiverem fornecido (ou a alguém que actue em nosso nome) quaisquer informações de que necessitemos, ou se tivermos motivos fundamentados para acreditar que as informações que o Utilizador ou o outro titular da conta forneceram são incorrectas ou não são verdadeiras;
- O Utilizador ou o outro titular da conta incumprirem estes Termos e Condições de forma grave ou persistente e se o Utilizador ou o outro titular da conta não tiverem sanado o incumprimento dentro de um prazo razoável depois de lhe termos pedido para o fazer. Por exemplo, consideramos uma infração grave ou persistente os seguintes factos, embora não exclusivamente:
 - O Utilizador ou o outro titular da conta não liquidar num período razoável montantes que estejam em dívida à Revolut, após tal lhe ter sido solicitado;
 - A conta particular do Utilizador ou a do outro titular da conta for encerrada;
- Existirem informações de que a utilização da aplicação Revolut pelo Utilizador ou pelo outro titular da conta é prejudicial para nós;
- A declaração de insolvência do Utilizador ou do outro titular da conta; ou
- Imposição de qualquer lei, regulamento, ordem judicial ou de uma ordem ou notificação de uma autoridade local (como uma autoridade de resolução extrajudicial de litígios financeiros, autoridade tributária, agente de execução ou outra entidade).

Também podemos decidir encerrar ou restringir a Conta Coletiva por outros motivos. Entraremos em contacto com o Utilizador e com o outro titular da conta através da aplicação Revolut e num suporte duradouro com, pelo menos dois (2) meses antes de antecedência à data de encerramento.

Quando encerramos a Conta Coletiva

O Utilizador e o outro titular da conta continuam obrigados a pagar quaisquer encargos resultantes da utilização da Conta Coletiva durante o período de aviso prévio, ou seja, entre o momento em que recebemos o pedido de encerramento da Conta Coletiva ou do momento em que decidimos encerrar a Conta Coletiva por nossa iniciativa, (sem que qualquer um dos Utilizadores o tivesse solicitado) e a data efetiva de encerramento (por exemplo, se qualquer Utilizador tiver solicitado um cartão de débito adicional).

Se decidirmos encerrar a Conta Coletiva por nossa iniciativa sem que qualquer um dos Utilizadores o tenha solicitado:

- a) Se a decisão for de execução imediata, nos casos descritos acima, e caso exista saldo na Conta Coletiva, após o pagamento de quaisquer montantes em dívida relativos a essa conta, transferiremos metade dos fundos do saldo remanescente para a conta particular principal do Utilizador e a outra metade para a conta particular principal do outro titular da conta. Cada titular da conta consente e autoriza-nos a efetuar tal transferência.
- b) Nos restantes casos, concederemos a ambos um prazo mínimo de dois meses para levantarem o saldo existente na Conta Coletiva (salvo se existirem razões que impeçam esta abordagem). Isto significa que durante esse período de 2 meses e até ao efetivo encerramento da Conta Coletiva, continuam a aplicar-se quaisquer limites no valor mínimo dos pagamentos que se aplicavam até ao momento em que comunicámos aos Utilizadores a decisão de encerrar a Conta Coletiva.

Se, após o efetivo encerramento da conta, nenhum dos Utilizadores tiver levantado o saldo existente na Conta Coletiva, os Utilizadores devem indicar-nos como pretendem receber esse saldo. Se o Utilizador pretender que lhe enviemos o saldo existente numa moeda diferente da moeda da conta, converteremos o saldo em causa utilizando a taxa de câmbio em vigor no momento da operação e cobraremos a nossa comissão contratualmente prevista antes de enviarmos o dinheiro para qualquer um dos Utilizadores.

Se a Conta Coletiva tiver sido temporariamente restringida ou se existir um litígio em curso entre o Utilizador e o outro titular da Conta Coletiva (consulte a secção “Litígios” dos presentes Termos e Condições), reservamo-nos o direito de encerrar a Conta Coletiva, mediante um aviso prévio de dois meses, mas caso qualquer um dos Utilizadores nos pedir para encerrar a conta enquanto o Litígio está em curso, pode não nos ser possível fazê-lo até se encontrarem concluídas as investigações.

11. O que acontece se um dos titulares da conta falecer, for declarado insolvente ou estiver incapaz de gerir a Conta Coletiva?

Quando recebermos documentos ou informações que comprovem que um titular da conta faleceu, iremos bloquear metade do saldo da Conta Coletiva imediatamente assim que soubermos da morte através de documentos que a comprovem (por exemplo, certidão de óbito ou informação de fontes fiáveis como notícias públicas) e até ao cumprimento das respetivas obrigações fiscais. Para esse efeito, iremos ter em consideração o saldo à data da morte e considerar que a Conta Coletiva é detida em partes iguais por cada titular.

Em situações excepcionais, quando for considerado prudente bloquear a conta para determinar o saldo à data da morte, poderemos bloquear a Conta Coletiva pelo período estritamente necessário (normalmente 1 dia útil a contar da data em que a morte se tornou conhecida, excepto em casos devidamente justificados).

Iremos informar o outro titular da conta por e-mail das restrições ao funcionamento da conta imediatamente após o bloqueio ou restrição da parte correspondente à do falecido titular da conta, assim como do seu levantamento.

Também poderemos bloquear a Conta Coletiva se recebermos uma ordem judicial que o exija.

Para poderem ter acesso à Conta Coletiva, os herdeiros do titular da conta falecido devem provar-nos essa qualidade e, se for esse o caso, os poderes para acesso e movimentação da conta em representação da herança. Podemos pedir documentos das autoridades competentes que comprovem esse facto. O direito ao saldo existente na Conta Coletiva após o falecimento de um dos titulares está sujeito ao nosso direito de compensação e ao cumprimento de quaisquer requisitos legais.

Se ambos os titulares da conta falecerem, quando recebermos as certidões de óbito de ambos os titulares da conta, bloquearemos a mesma e aguardaremos a documentação dos vários representantes dos titulares.

Se um ou ambos os titulares da conta forem declarados insolventes, solicitaremos instruções de cada um dos titulares e/ou do administrador de insolvência antes de podermos efetuar qualquer operação de pagamento a partir da conta.

Se um dos titulares da conta já não estiver em condições de tomar decisões em relação à Conta Coletiva devido à sua saúde ou incapacidade mental, por exemplo, o outro titular da conta pode continuar a ser titular da Conta Coletiva e tomar decisões em nome do outro titular da conta se fornecer ao nosso Apoio ao Cliente uma procuração concedendo-lhe poderes para tal ou qualquer outro documento legal que lhe conceda poderes para tal.

Esta secção dos Termos e Condições também se aplica no sentido inverso - se, infelizmente, o Utilizador ficar incapaz de tomar decisões devido à sua saúde ou capacidade mental, ou se falecer, o outro titular da conta terá de consultar esta secção dos presentes Termos e Condições para compreender quais as medidas a tomar e como funciona o encerramento da conta.

12. Situações de dívida do Utilizador para com a Revolut

O Utilizador não pode contratar um crédito na sua Conta Coletiva.

Se, por força da execução de ordens de débito ou da utilização da autorização referida abaixo para o exercício do nosso direito de compensação, seja ultrapassado o saldo da sua conta, os Utilizadores autorizam-nos, se assim o entendermos, a não executar, integral ou parcialmente, qualquer uma dessas ordens, aceitando e assumindo os Utilizadores as consequências daí decorrentes.

No entanto, se não exercermos essa faculdade e o saldo da Conta Coletiva ficar negativo (Ultrapassagem de Crédito), iremos informar os Utilizadores desse facto e estes deverão regularizar de imediato o saldo negativo, acrescido dos impostos em dívida quando aplicável. Não aplicamos juros ou qualquer comissão sobre a ultrapassagem de crédito.

Para regularizar o saldo negativo resultante, por exemplo, de não haver dinheiro suficiente na conta para cobrir as comissões em dívida, devem os Utilizadores efectuar imediatamente um depósito de fundos na Conta Coletiva com o montante necessário.

Se a ultrapassagem de crédito em causa for significativa e durar mais de um mês, iremos informar imediatamente os Utilizadores por escrito:

- a) Da existência da Ultrapassagem de Crédito;
- b) Do montante de Ultrapassagem de Crédito;
- c) Da taxa nominal aplicável que, no nosso caso, será sempre de 0%;
- d) Das qualquer penalidade, encargo ou juro de mora aplicável.

Compensação

Caso os Utilizadores não efetuem um depósito que coloque novamente o saldo da conta a zero estando o mesmo negativo na conta ou numa subconta ou caso existam montantes em dívida para com a Revolut relacionados com a conta, podemos e os Utilizadores consentem e autorizam-nos a, a qualquer momento, sem aviso ou interpelação prévia, debitar o montante em dívida de quaisquer saldos credores existentes. Isto significa que podemos, a qualquer momento e sem aviso prévio, utilizar os fundos de qualquer uma das suas outras contas connosco, desde que as contas estejam apenas em seu nome (por exemplo, a sua conta particular), para compensar parte ou a totalidade de qualquer montante em dívida na Conta Coletiva, incluindo em qualquer outra conta ou subconta Revolut de que seja titular exclusivo. Chamamos a isto o nosso direito de compensação. Podemos debitar o dinheiro da sua conta na moeda do país onde reside (a moeda da sua conta) ou o valor equivalente de uma sua conta ou subconta noutra moeda, procedendo ao câmbio desse montante de acordo com a taxa de câmbio de referência do Euro diária aplicável no dia em que a compensação ocorrer. Procederemos a operações de compensação até que o saldo negativo tenha sido totalmente regularizado.

Trataremos ambos os titulares de forma igual e debitaremos o montante em dívida de quaisquer saldos credores de qualquer um dos titulares existentes, independentemente desse dinheiro ser do Utilizador ou do outro titular da conta, ou de ter sido utilizado em benefício de qualquer um dos titulares e não do outro.

Para que saiba, não utilizaremos o dinheiro da Conta Coletiva para compensar um montante em dívida noutra conta que tenha com a Revolut e que seja titular exclusivo da mesma, e o mesmo se aplica ao outro titular da conta. Se os Utilizadores tiverem montantes em dívida com a Revolut e não efetuarem um depósito na sua Conta Coletiva ou não nos reembolsarem, podemos recuperar o montante em dívida da seguinte forma:

- exercendo o nosso direito de compensação (leia acima com mais pormenor); ou
- debitando o montante que nos devem do cartão registado do Utilizador ou do cartão registado do outro titular da conta. Ambos consentem e autorizam-nos a recuperar o

montante exato em dívida no âmbito da Conta Coletiva, ordenando uma operação de pagamento a partir do cartão registado de algum dos Utilizadores;

- encetando os procedimento de execução judicial de dívidas, como por exemplo, dando instruções a advogados ou agências de cobrança de dívidas.

Se tomarmos alguma destas medidas (ou todas), poderemos cobrar aos Utilizadores os custos razoáveis em que incorreremos.

13. Como apresentar uma reclamação sobre a Conta Coletiva

Os Utilizadores têm o direito de apresentar uma reclamação em relação à Conta Coletiva nos mesmos termos em que esse direito se encontra descrito nos Termos e Condições para Clientes Particulares. O Utilizador pode consultar a secção "Apresentar uma reclamação" nos Termos e Condições para Clientes Particulares ou a nossa [Política de Reclamações](#) para mais informações. Isto significa que o Utilizador pode apresentar uma reclamação sobre a Conta Coletiva e nós iremos tratá-la da mesma forma que procedemos ao tratamento de reclamações ao abrigo dos Termos e Condições para Clientes Particulares, mas em relação à Conta Coletiva que detém com o outro titular da conta.